Assinado de forma digital por CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, c=BR, l=Palmas, st=TO, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, CCD, Pessoa Juridica A3
Motivo: Assinar o Diário Oficial do Tocantins
Localização: Palmas-TO
Dados: 2010.09.29 17:56:38 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2010 - Nº 3.231

PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **ADMIVAIR SILVA BORGES**

PORTARIA Nº 003/2010/COMISSÃO DE SELEÇÃO, de 22 de setembro de 2010

Retifica resultado dos candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física para as vagas da Regional de Dianópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA BRIGADISTAS DE COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL, nos termos do item 1.1 do Edital nº 001/2010 do NATURATINS, e Art. 3º da Portaria nº 007/2010/CHEM, de 17 de setembro de 2010, que torna pública a abertura de processo seletivo para provimento de vagas de brigadistas para prevenção e combate a incêndios florestais,

R E S O L V E:

Art. 1° Retificar a Portaria n° 002/2010/COMISSÃO, de 22 de setembro de 2010, que divulgou o resultado do teste de aptidão física do processo seletivo de brigadistas, nos termos a seguir:

Onde se lê:

Regional de Dianópolis:

NOME	SITUAÇÃO
DOMINGOS BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
JALSON CARVALHO DE SOUSA	CLASSIFICADO
JALSON CARVALHO DE SOUSA	CLASSIFICADO
LEONICE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO

Leia-se:

NOME	SITUAÇÃO
DOMINGOS BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
HÉLIO URSINO FERREIRA	CLASSIFICADO
JALSON CARVALHO DE SOUSA	CLASSIFICADO
LEONICE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
VANDERLAN JUNIO GOMES RODRIGUES	CLASSIFICADO

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – TC QOBM
Presidente

Sumário

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
SECRETARIA DAADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	8
SECRETARIA DO ESPORTE	28
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DO GOVERNO	35
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	35
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	36
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	37
DERTINS	38
DETRAN	38
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	39
FUNDAÇÃO CULTURAL	40
NATURATINS	40
UNITINS	47
DEFENSORIA PÚBLICA	48
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	48
TRIBUNAL DE CONTAS	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

DECISÃO Nº 008/2010/CA-CBMTO

Autos de Infração nº: 201/2010; 202/2010; 204/2010; 205/2010; 206/2010; 210/2010; 211/2010 e 212/2010.
Recorrente: Marcelo Cruz Sobral
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração – Pedido de nulidade e cancelamento de autos de infração – Irregularidade na legitimação – Vício insanável - Reconhecimento de ofício – Não conhecimento do recurso - Declaração da nulidade de oficio dos Autos de Infração nº: Autos de Infração nº: 201/2010; 202/2010; 205/2010; 206/2010; e 210/2010 – Mantido os autos; 204/2010, 211/2010 e 212/2010.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 008/2010/CA-CBMTO, não foi conhecido o recurso voluntário do Recorrente supracitado e declarado de oficio as nulidades encontradas.
Publique-se.

GENÉSIO DA MOTA BARROS – MAJ QOBM/E
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 016/2010
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
COOPERANDO: Instituto Natureza do Tocantins -Naturatins
OBJETO: Integração de esforços para cooperação mútua entre as partes, no sentido de realizar processo seletivo e contratação de 200 (duzentos) brigadistas necessários ao desencadeamento de ações de combate a incêndio florestal.
VIGÊNCIA: Pelo período necessário à execução do objeto
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.0050.4013.0000
FONTE: 0100
UG: 10330
ELEMENTO DA DESPESA: 30 90 36 e 33 90 97
SIGNATÁRIOS: Admivair Silva Borges (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e Stalin Beze Bucar (pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO**

PORTARIA Nº. 08 - DSG, de 21 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e observando o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO n°. 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados, titular e suplente, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do Contrato 011/2009, Processo Licitatório 2009.2300.000056, celebrado entre a Secretaria da Administração e a Empresa Tocantinense Transportes e Turismo LTDA, o qual tem por objeto o fornecimento de 396 (trezentos e noventa e seis) unidades de vales-transporte (transporte coletivo intermunicipal), tendo como base o Decreto 3.534, de 28 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que alterou o Decreto n°. 3.261, de 17 de janeiro de 2008 e regulamentou a Lei n°. 1851, de 29 de novembro de 2007, que instituiu o vale-transporte para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

TITULAR	David César de Castilho Malena	MATRÍCULA	862815-7
SUPLENTE	Soneide Maria Patrícia da Silva	MATRÍCULA	831250-8

Art. 2°. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas à servidora suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

Carlos Henrique Amorim
GOVERNADOR DO ESTADO
Antonio Lopes Braga Júnior
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Adson José Honori de Melo
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO TOCANTINS

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3°. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
Secretário da Administração

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Superintendente de Administração e Patrimônio

Portaria nº 012, de 28 setembro, de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lourença Coelho dos Santos, Matrícula funcional 301868-7, e como suplente Jeanilde Duarte Coimbra Jacomo, matrícula funcional nº 697893-2, para, na condição de interlocutora, acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato nº 005/2009, constante do processo administrativo nº 2008/2487/000177, firmando com a UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS:

Cumprindo-lhe:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos caso de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 2º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

.

Art. 3º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas à servidora suplente nos casos de ausências, férias ou impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir de 20 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 674 - AF, de 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR, a fruição das férias do servidor,

MARGARETH MEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 836107-0, Assessoramento Superior – DAS – 3, no período de 12/07/2010 a 05/08/2010, referente ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, suspensas anteriormente pela Portaria 200-SF de 26 de fevereiro de 2010, publicada na edição do Diário Oficial n°3090, de 05 de março de 2010.

PORTARIA N°994, de 24 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 173 e 178 da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial n° 2.478, de 24 de agosto de 2007, e no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria da Administração, aprovado pelo Decreto n° 638, de 24 de julho de 1998, resolve:

I – Designar, a partir desta data, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para comporem a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (COMPA - II):

A) Membros Titulares:

CHIRLEIDE CARLOS GURGEL, Presidente, Assistente Administrativo, com formação jurídica completa, matrícula n° 686107-5, concursada;

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS, 1° Vogal, Assistente Administrativo, matrícula n° 404284-1, concursado;

RAILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, 2° Vogal, PROEB, matrícula n° 844719-5, concursado.

B) Membros Suplentes:

ELISCRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula
n° 698768-1, concursada;

ROSANA COSTA TEIXEIRA LIRA, Gerente de Núcleo, matrícula n° 319392-6, concursada;

II – Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria, instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares para apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, podendo propor e celebrar termo de ajustamento de conduta, durante o procedimento disciplinar, quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no artigo 147 da Lei 1.818/07, e, ainda, promover análise de dossiês de toda a Administração Pública do Poder Executivo Estadual, dar continuidade aos processos já instaurados, devendo, no encerramento dos trabalhos, emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação do Corregedor Administrativo, para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para julgamento ou, se não acolher, determinar novas diligências para saneamento, antes do encaminhamento para decisão final.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Fica revogada a Portaria n° 335, de 23 de março de 2009, publicada no Diário Oficial n° 2.862, de 27 de março de 2009.

PORTARIA N°995, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inc. IV, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 173 e 178 da Lei n° 1.818, de 23-08-2007, publicada no Diário Oficial n° 2.478, de 24-08-2007, e no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria da Administração, aprovado pelo Decreto n° 638, de 24-07-1998, resolve:

I – Designar, a partir desta data, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA (COMPA - I):

A) como membros titulares:

ANELIZE DALCIN MIOTTO CORRÊA, Presidente, matrícula n° 837909-2, concursada;

MARCELO TRAJANO ALVES, 1° Membro, Operador de Micro, matrícula n° 866872-8, concursado;

ERASMO FERREIRA DOS SANTOS, 2° Membro, Gerente de Núcleo, matrícula n° 860162-3, concursado.

B) como membros suplentes:

CLEUSA LIMA DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Patrimonial, matrícula n° 599689-9, concursada;

RODRIGO ALEXANDRE GOMES, Assistente CAD 11, matrícula 832528-6, concursado.

II – Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria: instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares, para apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido; podendo propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta, durante o procedimento disciplinar, quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no art. 147 da Lei n° 1.818/07, e, ainda, promover análise dos dossiês de todos os servidores do Poder Executivo Estadual; dar continuidade aos processos já instaurados; devendo, no encerramento dos trabalhos, emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação do Corregedor Administrativo, para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para julgamento, ou, se não o acolher, determinar novas diligências para saneamento, antes do encaminhamento para decisão final.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Fica revogada a Portaria n° 569, de 19-06-2008, publicada no Diário Oficial n° 2.678, de 27-06-2008.

PORTARIA Nº 1000 - LOT, de 27 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO de 28 de julho de 2010, do Governo do Estado de Goiás, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 2.806-CCiv, de 17 de setembro de 2010, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, pelo período compreendido entre 1º de maio a 31 de dezembro de 2010.

NOME	CARGO	ÓRGÃO
ATAÍDE DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil Sênior XIII C	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins
MITTEMAYER PEREIRA APINAJÉ	Analista de Gestão Administrativa	Procuradoria-Geral do Estado
NÉLIO DE SOUSA RAMOS	Técnico de Nível Superior	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins
URGEL MONTES PEREIRA FILHO	Técnico de Nível Superior	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA - CORAD
Corregedora Administrativa: Adelmy Casses Bicca

PORTARIA Nº 014/SECAD/CORAD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7° do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração, aposta às fl. 575-v, do Oficio n° 4325/2010/SEDUC, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, juntado no processo de sindicância administrativa nº. 2010/2700/000105, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor da servidoraKATIA MARIA CARVALHO DE MORAES MARQUES, matrícula n°. 835384-1, professora da Educação Básica, concursada, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com exercício funcional, à época dos fatos, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, na função de Coordenadora de Secretaria e, atualmente, lotada na Escola Estadual Setor Aeroporto, no município de Gurupi - TO, por não cumprir as atribuições legais e regimentais do exercício de seu mister, ao faltar com o devido zelo e responsabilidade, o que contribuiu, decisivamente, para que um ex-servidor subordinado fraudasse e falsificasse dezenas de Certificados de Conclusão de Ensino Médio, Históricos Escolares e Fichas de Aproveitamento Individual de Alunos, consoante apurado na Sindicância Administrativa nº. 2010/2700/000105, condutas essas, que, a princípio, configuram a prática das infrações administrativas disciplinares descritas nos arts. 133, incisos, I e III, 134, inciso, XV, c/c e 157, inciso XVIII, todos da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 569, de 19 de junho de 2008, publicada no D.O.E. nº. 2.678, de 27 de junho de 2008, para atuarem no referido processo;

III – determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° piso, nesta Capital.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas - TO, 23 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 1004,de 28 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 770-RET, de 19 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.185 de 23 de julho de 2010, que retificou a Portaria nº 603-EX, de 16 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.160, de 18 de junho de 2010.

RETIFICAR

a Portaria nº 603-EX, de 16 de junho de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 3.160, de 18 de junho de 2010, na parte que exonera, AGENILDO LUCENA TEIXEIRA, matrícula nº 884697-9, para que onde se lê, a partir de 24 de maio de 2010 leia-se a partir de 07 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº: 2010.2300.001029
CEDENTE: Secretaria da Administração
CESSIONÁRIO: Banco do Brasil S/A
OBJETO: Cessão de uso não-remunerada de espaços físicos situados nas Unidades Fixas de Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - "É PRA JÁ", nas cidades de Araguaína/TO e Gurupi/TO.
VIGÊNCIA: A vigência será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura, e seus efeitos jurídicos se darão a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse das partes.
SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Cedente
Carlos Henrique Jogaib
Cessionário

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

PORTARIA Nº 274, de 22 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 14 de setembro de 2009, e considerando a conveniência da administração;

Considerando a necessidade de locação de imóvel, para atender as necessidades do Centro Integrado de Atendimento à Criança e Adolescente (CIACA) de Gurupi;

Considerando a existência de imóvel útil, que atende às necessidades precípuas da Administração, com preço compatível com os valores locatícios praticados naquela cidade;

Considerando ainda, o PARECER n° 1.159/2010 emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, visando à Locação de Imóvel para atender as necessidades do Centro Integrado de Atendimento à Criança e Adolescente (CIACA) de Gurupi-TO, de propriedade da Fundação Educacional Cidadão do Futuro, inscrita no CNPJ sob o n° 06.889.913/0001-97, no valor mensal de R$ 5.421,48 (Cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), conforme as especificações do processo n° 2010 1701 000503.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº.: 0210-020.885-0
Consumidor: ABELARDO GOMES FERREIRA CARNEIRO (CPF_29675286172)
Fornecedor: FATOR DIGITAL NET (CNPJ_09225300000143).
A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP - 09225300000143) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ABELARDO GOMES FERREIRA CARNEIRO, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-020.885-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-020.885-0
Consumidor: ABELARDO GOMES FERREIRA CARNEIRO (CPF_29675286172)
Fornecedor: FATOR DIGITAL NET (CNPJ_09225300000143).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP - 09225300000143) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ABELARDO GOMES FERREIRA CARNEIRO, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-020.885-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-020.795-0
Consumidor: SONHO AZUL COMERCIO DE PISCINAS LTDA (CPF_)
Fornecedor: EVITEL LISTA VIRTUAL LTDA (CNPJ_10440453000192).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EVITEL EDITORA DE LISTA VIRTUAL LTDA - 10440453000192) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SONHO AZUL COMERCIO DE PISCINAS LTDA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-020.795-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-021.328-4
Consumidor: ANA LÚCIA PARENTE SILVA (CPF_39503542120)
Fornecedor: FATOR DIGITAL NET (CNPJ_09225300000143).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP - 09225300000143) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA LÚCIA PARENTE SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-021.328-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-017.252-5
Consumidor: RENER ARAÚJO LOPES (CPF_41405129115)
Fornecedor: BEM ESTAR BRASIL LTDA ME (CNPJ_10783648000135).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CRISTIANE LOPES DA SILVA - ME - 10783648000135) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RENER ARAÚJO LOPES, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-017.252-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0110-019.109-0
Consumidor: MARIA DOMINGAS DA SILVA (CPF_81506481191)
Fornecedor: VIA PLAN (MATRIZ) (CNPJ_03443434000154).

A Chefia da Superintendência do PROCON, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 03443434000154) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DOMINGAS DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º0110-019.109-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito a 104 Sul Rua SE 09, Lt 36, Sala 04, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-014.302-8
Consumidor: OZIAS JOSE DE SOUZA (CPF_21873216220)
Fornecedor: COMPRA FACIL (CNPJ_33068883000120).
Fornecedor: CORREIOS - AGÊNCIA CENTRAL (CNPJ_34028316788347).
Fornecedor: BANCO DO BRASIL CARTÕES (CNPJ_31591399000156).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - 33068883000120) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por OZIAS JOSE DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-014.302-8, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-015.183-9
Consumidor: ROBERTA ARAUJO E SILVA (CPF_79952127200)
Fornecedor: A SOBERANA MUDANÇAS (CNPJ_04936410000108).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (A. SOBERANA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - 04936410000108) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROBERTA ARAUJO E SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-015.183-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

Núcleo Regional de Palmas / TO Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 32182061/2062.

F.A. -Nº.: 0210-017.236-4
Consumidor: CRISTILILANE SOARES DOS SANTOS (CPF_01045168106)
Fornecedor: PANAPROGRAM (CNPJ_04940603000124).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM ELETROS LTDA - 04940603000124) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CRISTILILANE SOARES DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-017.236-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0209-039.896-8
Consumidor: CASSIA MARIA MARTINS ROCHA (CPF_02605470180)
Fornecedor: SONY BRASIL (CNPJ_43447044000410).
Fornecedor: FATOR DIGITAL INFORMÁTICA (CNPJ_08007748000128).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DIGIFACTOR COM. DE EQUIP. E ACES. INFORMÁTICA LTDA - 08007748000128) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CASSIA MARIA MARTINS ROCHA, foi instaurado o processo administrativo n.º0209-039.896-8, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-015.536-5
Consumidor: LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (CPF_)
Fornecedor: FATOR DIGITAL NET (CNPJ_09225300000143).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP - 09225300000143) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-015.536-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0209-027.708-3
Consumidor: ENEIDA MARIA MORAES DE FREITAS (CPF_44827547220)
Fornecedor: EADCON EDUCON (CNPJ_03929214000135).
Fornecedor: (KCL COBRANÇAS LTDA CNPJ_04851016000169).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (KLC COBRANCAS LTDA - 04851016000169) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ENEIDA MARIA MORAES DE FREITAS, foi instaurado o processo administrativo n.º0209-027.708-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0209-035.729-2
Consumidor: GRACILENE LAUDINDO DA SILVA (CPF_02211625347)
Fornecedor: AMÉRICA CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CNPJ_34199893000168).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ROBERVAL FERNANDES DOS REIS - 34199893000168) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GRACILENE LAUDINDO DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º0209-035.729-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-013.677-6
Consumidor: WILTON RODRIGUES ARAÚJO (CPF_69042551100)
Fornecedor: GARANTECH (CNPJ_02730821000109).
Fornecedor: FRANCO ELETRO (MATRIZ) (CNPJ_26946319000106).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FRANCO E ALMEIDA LTDA - 26946319000106) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WILTON RODRIGUES ARAÚJO, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-013.677-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-003.750-3
Consumidor: VIVIANE LIMA FERREIRA (CPF_01295828677)
Fornecedor: FATOR DIGITAL NET (CNPJ_09225300000143).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP - 09225300000143) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VIVIANE LIMA FERREIRA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-003.750-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-007.762-6
Consumidor: CINARA REGINA ARAÚJO MANDUCA (CPF_60714069191)
Fornecedor: RASSOLIM (CNPJ_10367424000142).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RASSOLIM LTDA - 10367424000142) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CINARA REGINA ARAÚJO MANDUCA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-007.762-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-019.376-1
Consumidor: SUELI BARBOSA DE SOUZA (CPF_36414174149)
Fornecedor: MUNDO DAS COMPRAS.COM (CNPJ_07864193000259).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - 07864193000259) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SUELI BARBOSA DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-019.376-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-019.283-6
Consumidor: CLEUZA BORGES FERREIRA SARDINHA (CPF_28221494100)
Fornecedor: FATOR DIGITAL NET (CNPJ_09225300000143).
Fornecedor: CORREIOS - AGÊNCIA CENTRAL (CNPJ_34028316788347).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP - 09225300000143) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLEUZA BORGES FERREIRA SARDINHA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-019.283-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-007.633-6
Consumidor: DOMINGAS NERES NUNES (CPF_50808788191)
Fornecedor: PANAPROGRAM (CNPJ_04940603000124).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM ELETROS LTDA - 04940603000124) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DOMINGAS NERES NUNES, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-007.633-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-016.920-9
Consumidor: ALEXANDRE DORNELAS DE SOUSA (CPF_04641222444)
Fornecedor: CREDICARD (CNPJ_34098442000134).
Fornecedor: CREDIT.TONE (CNPJ_02888834000100).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CREDITONE SOLUÇÕES INTEG. DE RECUP. DE CRÉDITO S/A - 02888834000100) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALEXANDRE DORNELAS DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-016.920-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-017.233-0
Consumidor: ADÉLIA RIBEIRO DE SOUZA (CPF_)
Fornecedor: PANAPROGRAM (CNPJ_04940603000124).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM ELETROS LTDA - 04940603000124) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ADÉLIA RIBEIRO DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-017.233-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

F.A. -Nº.: 0210-013.047-4
Consumidor: KENYA MARIA VIEIRA LOPES (CPF_72960582268)
Fornecedor: PROJENOTE (CNPJ_09567500000184).
Fornecedor: ACER DO BRASIL (CNPJ_01575428000125).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ACER DO BRASIL LTDA - 01575428000125) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por KENYA MARIA VIEIRA LOPES, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-013.047-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2010.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES**

PORTARIA SECT Nº 230, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, MARIA INACIA DOS REIS VALADÃO, matrícula nº 876294-5, Assessor Técnico IV - DAS-5, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, de 24/09/10 a 08/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA SECT Nº. 231 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer a carga horária de 20(vinte) horas semanais para a servidora LUCINEIDE MARIA LIMA DE HOLANDA, Professor da Educação Básica Nível I B, matrícula nº 771171-9, lotada na Diretoria de Administração e Finanças a partir de 22 de setembro de 2010.

PORTARIA SECT Nº 232, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art.42, § da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

REMOVER por necessidade do serviço a servidora DANIELE ELIAS DE MENEZES CORDEIRO, matrícula nº 858216-5, Assessoramento Superior – DAS 5, do Instituto de Rádio e Difusão - REDESAT, desta Secretaria, para o Gabinete da Secretaria, a partir de 27 de setembro de 2010.

PORTARIA SECT Nº 233 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art.42, § da Constituição do Estado, tendo em vista o Convênio nº 002 de 1º de março de 2006, firmado com a UNITINS/REDESAT,

RESOLVE:

I - CEDER, para a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS / Instituto de Radiodifusão Educativa - REDESAT, os servidores RODRIGO ASSUPÇÃO VARGAS, matrícula nº 882441-0 cargo Assessoramento Superior – DAS 1, e DENISE SOARES DIAS, matrícula nº 832110-8, cargo Assistente Administrativo no período de 27 de setembro a 31 de dezembro de 2010.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 23/2010
Processo nº . 2010.2029.000034
Contratante: Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia
Contratada: Empresa Fanem Ltda.
Valor: R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).
Objeto: aquisição de material permanente – Pregão Presencial nº 085/2010.
Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
Data de assinatura: 28 de setembro de 2010.
Dotação Orçamentária: 19571012532030000 - 44.90.52 – 0225002331.
Signatários: Márcia Izabel Barbosa Soares - Contratante
Antonio Carlos Cardoso – Contratada

Contrato nº 30/2010
Processo nº . 2009.2029.000078
Contratante: Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia
Contratada: Empresa Compulider Comercial Ltda.
Valor: R$ 19.216,00 (dezenove mil, duzentos e dezesseis reais).
Objeto: aquisição de material permanente e software – Pregão Presencial nº 316/2009.
Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
Data de assinatura: 28 de setembro de 2010.
Dotação Orçamentária: 19571012532030000 - 44.90.52
Signatários: Márcia Izabel Barbosa Soares - Contratante
Helder Lourenço Borges – Contratada

Contrato nº 31/2010
Processo nº . 2009.2029.000078
Contratante: Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia
Contratada: Empresa Uzzo Comércio e Distribuição Ltda-ME.
Valor: R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).
Objeto: aquisição de material permanente e software – Pregão Presencial nº 316/2009.
Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
Data de assinatura: 28 de setembro de 2010.
Dotação Orçamentária: 19571012532030000 - 44.90.52
Signatários: Márcia Izabel Barbosa Soares - Contratante
Israel Oliveira Santos – Contratada

Contrato nº 32/2010
Processo nº . 2009.1901.000078
Contratante: Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia
Contratada: Empresa Victória Plaza Hotel Ltda
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Objeto: aquisição de hospedagem em apartamento simples, almoço e jantar – decorrentes da Ata Para Registro de Preços nº 01/2010 do Pregão Eletrônico nº 004/2010.
Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 28 de setembro de 2010.
Dotação Orçamentária: 04122019520010000 - 33.90.39 – 0100666666
Signatários: Márcia Izabel Barbosa Soares - Contratante
Marcos Vinicios de Morais – Contratada

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

Secretário: **FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR**

PORTARIA N.º 468,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, em conformidade com a Art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e o Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TCE-TO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PATRÍCIA FERNANDES LEAL COELHO, matrícula funcional nº. 878144-3, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 0034/2010 vinculado ao processo nº. 2010/1101/00353, empresa J. CÂMARA E IRMÃOS S/A. - Jornal do Tocantins - CNPJ Nº 01.536.754/0003-95.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços prestados.

Art. 3º - Designar o servidor ANIZOMAR BARROS AIRES, matrícula funcional nº. 410217-7, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS**

PORTARIA-SEDUC Nº 1.515,
de 19 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2007/2700/005129, resolve:

PRORROGAR, pelo período de 3 de março a 30 de junho de 2010, a Licença concedida a servidora JOSIANE DA COSTA MAFRA SOUZA, matrícula nº 852655-9, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, para Cursar Mestrado em Psicologia Aplicada – Desenvolvimento Humano e da Aprendizagem, oferecido pela Universidade Federal de Uberlância, por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2.629, de 24 de abril de 2008.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.690,
de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 109/2010, aprovado no dia 12 de março de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino médio, curso Médio Básico, oferecido pelo Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, situado na cidade de Paraíso do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.691,
de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 149/2010, aprovado no dia 19 de maio de 2010, resolve:

I – RECONHECER, por um período de cinco anos, o ensino fundamental, anos finais, oferecido pela Escola Estadual Mestra Eva Nunes da Silva, situada na cidade de Natividade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.692,
de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 151/2010, aprovado no dia 19 de maio de 2010, resolve:

I – RECONHECER, por um período de cinco anos, o ensino fundamental, anos finais, oferecido pela Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pedreira Brito, situada na cidade de Porto Nacional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.693,
de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nºs 153 e 160/2010, aprovado no dia 19 de maio de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de quatro anos, o RECONHECIMENTO do ensino e curso oferecidos pelas unidades escolares abaixo relacionadas:

1. Escola Estadual Irineu Albano Hendges, situada em Guaraí, ensino fundamental, anos iniciais e finais;

2. Colégio Estadual Alfredo Nasser, situado em Porto Alegre do Tocantins, ensino fundamental, anos iniciais e finais e o ensino médio, curso Médio Básico.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.694, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 155/ 2010, aprovado no dia 19 de maio de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais, oferecido pela Escola Estadual Mestra Eva Nunes da Silva, situada no município de Natividade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.695, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 158/2010, aprovado no dia 19 de maio de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de três anos, o RECONHECIMENTO do ensino médio, curso Médio Básico, oferecido pela Escola Estadual Piaçava situada no povoado de Piaçava, município de Nazaré.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.696, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 159/ 2010, aprovado no dia 19 de maio de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pelo Colégio Estadual Araguacema, situado na cidade de Araguacema.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.697, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 162/ 2010, aprovado no dia 19 de maio de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais e do ensino médio, curso Médio Básico, oferecido pelo Colégio Estadual Professora Ranulfa, situado na cidade de Aurora do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.698, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 163/2010, aprovado no dia 19 de maio de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais, oferecido pela Escola Estadual Deusa Moraes, situada na cidade de Paraíso do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.699, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 216/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino médio, Curso Médio Básico, oferecido pelo Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, situado na cidade de Lajeado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.700, de 10 de setembro de 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 203/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pelo Colégio Estadual Olavo Bilac, situado na cidade de Itaguatins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.701, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 208/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino médio, Curso Médio Básico, oferecido pelo Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, situado na cidade de Porto Nacional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativas ao início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.702, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 199/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RECONHECER, por um período de cinco anos, o ensino fundamental anos iniciais e finais, oferecido pelo Centro Educacional Maná, situado na cidade de Dianópolis.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano de 2009.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.703, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 209/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos finais, oferecido pelo Colégio Agrícola Dom Bosco, situado em São Salvador do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.704,
de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 202/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RECONHECER, por um período de cinco anos, o ensino fundamental, anos iniciais e finais e o ensino médio, curso Médio Básico, ofertados pelo Instituto de Ensino Dom Bosco do Tocantins Ltda - Colégio Dom Bosco, situado em Palmas, nesta Capital.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.705,
de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 206/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I -RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais, oferecido pelo Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, em Guaraí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.706,
de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 213/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais, oferecido pelo Colégio Estadual Conceição Brito, situado na cidade de Fátima.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.707,
de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 211/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de quatro anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pela Escola Estadual de Anajanópolis situada no povoado de Anajanópolis, município de Pedro Afonso.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano de 2009.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.708,
de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 198/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RECONHECER, por um período de cinco anos, o ensino fundamental anos iniciais e finais, oferecido pelo Colégio Estadual Justino de Almeida, situado na cidade de Taguatinga.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.709,
de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 205/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos finais, oferecido pelo Colégio Municipal de Filadélfia, situado em Filadélfia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.710,
de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 212/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos finais, oferecido pela Escola Estadual José Alves de Assis, situada na cidade de Pindorama do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.711,
de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 201/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RECONHECER, por um período de cinco anos, o ensino fundamental, anos finais, ofertado pela Escola Estadual Riachuelo, situada na cidade de Oliveira de Fátima.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.712,
de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 214/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos finais, oferecido pela Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora, situada na chácara Água Limpa, município de Palmeirópolis.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.713,
de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 210/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino médio, Curso Médio Básico, oferecido pelo Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora, situada no Distrito de Retiro, município de São Salvador do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.714,
de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 215/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de quatro anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pela Escola Estadual Bom Tempo, situada no Assentamento Agrovila, município de Pedro Afonso.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano de 2009.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.715, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 207/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pela Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, situada em Araguaína.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.716, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 217/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos finais, oferecido pela Escola Evangélica Gunnar Vingren, situada em Ananás.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.717, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 204/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RECONHECER, por um período de cinco anos, o ensino fundamental, anos iniciais, e a educação de jovens e adultos – EJA 1º e 2º segmentos, oferecido pela Escola Municipal Irmã Rita, situada em Arapoema.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.718, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 200/ 2010, aprovado no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RECONHECER, por um período de três anos, a educação de jovens e adultos – EJA 3º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Manoel Alves Grande, situada em Campos Lindos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2010.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.719, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 142/2010, aprovado no dia 16 de abril de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pelo Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro, situado na cidade de Rio dos Bois.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.720, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 138/2010, aprovado no dia 16 de abril de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos finais e do ensino médio, curso Médio Básico, oferecido pela Escola Família Agrícola, situada no município de Porto Nacional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.721, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65/2004, e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nºs 135 e 136/2010, aprovados nos dia 16 de abril de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino e cursos oferecidos pelas unidades escolares abaixo relacionadas:

1. Colégio Estadual Juscelino Kubistchek, situado em Presidente Kennedy, ensino fundamental, anos finais e ensino médio, curso Médio Básico; e

2. Colégio Estadual Professor Aureliano, situado em Taguatinga, ensino fundamental, anos iniciais e finais e ensino médio, curso Médio Básico.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.722, de 10 setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 134/2010, aprovado no dia 16 de abril de 2010, resolve:

I - RECONHECER, por um período de cinco anos, o ensino fundamental, anos finais, oferecido pela Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, situada na cidade de Nova Olinda.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.723, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65/ 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 137/2010, aprovado no dia 16 de abril de 2010, resolve:

RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pelo Colégio Estadual Bernardo Sayão, situado na cidade de Bernardo Sayão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.724 , de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 140/2010, aprovado no dia 16 de abril de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino médio, Curso Médio Básico, oferecido pelo Centro de Ensino Médio Deputado Darcy Marinho, situado na cidade de Tocantinópolis.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.726, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

I – Retificar a PORTARIA-SEDUC Nº 0419, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.108, de 5 de abril de 2010, no nº "4" do inciso I, contar:

ONDE-SE LÊ: Colégio Municipal Rui Barbosa
LEIA-SE: Escola Municipal Rui Barbosa

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2009.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.727, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

I – Retificar a PORTARIA-SEDUC Nº 0407, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.108, de 5 de abril de 2010, no nº "1" do inciso I, contar:

ONDE-SE LÊ: Escola Estadual Jorge Morais
LEIA-SE: Escola Estadual Jorge Amado

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.728, de 10 setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

I – Retificar a PORTARIA-SEDUC Nº 0951, de 23 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.146, de 28 de maio de 2010, no inciso II, para constar:

ONDE-SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2009.

LEIA-SE: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.729, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos na denúncia constante no Processo n° 2010 2700 003147;

DESIGNAR, nos termos dos artigos 173 e 174, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818/ 2007, uma Comissão composta pelos servidores JOÃO MATIAS PIRES, matrícula nº 841545-5; JUAREZ ALENCAR PEREIRA, matrícula nº 848240-3 e NÚBIA DIAS DA NÓBREGA, matrícula n° 680648-1, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.730, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004,e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 139/2010, aprovado no dia 16 de abril de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino médio, Curso Normal, oferecido pelo Colégio Estadual Buriti, situada em Buriti.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2009.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.731, de 10 de setembro de 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 141/2010, aprovado no dia 16 de abril de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pela Escola Paroquial São Pedro, situada em Ananás.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.733, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e combinado com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO JÚNIOR RIBEIRO DE MOURA, matrícula nº 892216-1, para em substituição a CARLOS ANTONIO ALENCAR SILVA, matrícula nº 884381-3, compor a Comissão de que trata a PORTARIA Nº 0692, de 24 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 29 dias do mês de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.734, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de efetuar o recebimento e a avaliação de bens oriundos de doações da Administração Pública Federal, ou qualquer outra entidade pública ou privada, ou pessoa física, bens como regularização de bens de terceiros na posse da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º Designar os servidores LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA, matrícula nº 831986-3; PATRÍCIA CORTEZ LEITE, matrícula nº 889437-0; LÍVIA SOARES TAVARES TIBEIRO, matrícula nº 889437-0; BRENO NOLETO LUZ, matrícula nº 45349-8 e VALMIRO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula nº 865754-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos 2 dias do mês de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.736, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2010/2700/0001813, resolve:

CONCEDER à servidora LUZANI CARDOSO BARROS, matrícula nº 842556-6, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Povoa, pertencente a Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, Afastamento para Cursar Mestrado Em Desenvolvimento regional na Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 4 de setembro de 2010 a 4 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.737, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2007/2700/000718, resolve:

PRORROGAR, pelo período de 30 de março a 28 de maio de 2010, a Licença concedida a servidora MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 840550-6, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, para Cursar Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal de Sergipe, por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 4.119, de 30 de junho de 2008.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.738, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2007/2700/005163, resolve:

PRORROGAR, pelo período de quatro meses, a partir de 4 de março de 2010, a Licença concedida a servidora ROZILANE SOARES DO NASCIMENTO QUEIROZ, matrícula nº 823766-2, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, para Cursar Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal de Goiás, por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2.638, de 24 de abril de 2008.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.739, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2007/2700/000732, resolve:

PRORROGAR, pelo período de 1º de março a 30 de agosto de 2010, a Licença concedida ao servidor EMMAMOEL PAULO STREITHORST JÚNIOR, matrícula nº 835783-8, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, pertencente a Diretoria Regional de Ensino de Arraias, para Cursar Mestrado em Educação, oferecido pela Faculdad de Ciências Humanísticas y de la Educación de la Universidad Autônoma de Asunción – UAA, Paraguai, por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 8.804, de 20 de novembro de 2009.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.744, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§ 1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o MEMORANDO n.º 249/2009/SEDUC/CFIC, de 15 de junho de 2010, fl. 02, e demais anexos, acostados aos autos de n.º 2010 2700 003067, desta Secretaria, bem como o Parecer Jurídico n.º 0490/2010, da Assessoria Jurídica desta Pasta,

r e s o l v e:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos nos expedientes acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento investigativo, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta Sindicância Investigativa em Sindicância Decisória, garantindo-se, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores FÁBIO SARDINHA WANDERLEY, matrícula n.º 863.815-2 e LUZ D'ALMA BELÉM MARANHÃO, matrícula n.º 278890-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão Sindicante, encarregando-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão, podendo ser dispensados das atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, apresentando ao final, no prazo legal, relatório conclusivo.

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor após a data de sua publicação.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.753, de 15 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 157/2010, aprovado no dia 19 de maio de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais, oferecido pela Escola Estadual Antônio Alves Moreira, situada em Ananás.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do inicio do ano letivo de 2010.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.754, de 15 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 161/2010, aprovado no dia 19 de maio de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de quatro anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos finais, oferecido pela Escola Paroquial São Miguel, situada na cidade de Xambioá.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.755, de 15 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 156/2010, aprovado no dia 19 de maio de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pela Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, situada em Filadélfia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do inicio do ano letivo de 2010.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.756, de 15 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 154/2010, aprovado no dia 19 de maio de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais, oferecido pela Escola Estadual Nova Esperança, situada na cidade de Filadélfia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.757, de 15 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 152/2010, aprovado no dia 19 de maio de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino médio, curso Médio Básico, oferecido pela Escola Estadual Sancha Ferreira, situada na cidade de Araguaína.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

PORTARIA - SEDUC Nº 1.758, de 15 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 84/2010, aprovado no dia 26 de fevereiro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental anos iniciais e finais, oferecido pelo Colégio Estadual São Pedro, situada na cidade de Abreulândia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.759, de 16 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§ 1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o MEMORANDO/ DRE/ASSEJUR/GAB/Nº 911, de 05 de setembro de 2010, fl. 02, e demais anexos, acostados aos autos de n.º 2010 2700 004002, desta Secretaria, bem como o Parecer Jurídico n.º 0623/2010, da Assessoria Jurídica desta Pasta,

resolve:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos nos expedientes acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento investigativo, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta Sindicância Investigativa em Sindicância Decisória, garantindo-se, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores RAIMUNDA NAIZA SILVA NEVES CARNEIRO MOURA, matrícula n.º 136301-8, SILENE LÍVIA AIRES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 852079-8 e ZULENE RODRIGUES LIMA, matrícula n.º 569402-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão Sindicante, encarregando-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão, podendo ser dispensados das atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, apresentando ao final, no prazo legal, relatório conclusivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor após a data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.808, de 31 de agosto de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

NELIANA DE JESUS ALVES, matrícula nº 844674-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína, para a Educandário Evangélico Ebenezer - Convêniado, no Município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 31 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.868, de 16 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

EUDEANE DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 8689946, Agente de Apoio à Docência-AAD-1, com lotação na Superintendência de Educacão, no Município de Palmas, para a Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.869, de 16 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

RAFAELA BRITO DA SILVA, matrícula nº 8409757, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Educacão La Salle - conveniado, no Município de Augustinópolis, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Sampaio, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.870, de 16 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

WELLINGTON ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 8744092, Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Tecnologia na Educacão, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.871, de 16 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

SHEILA RIBEIRO BARROS, matrícula nº 8246513, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no Município de Araguaína, para a Superintendência de Educacão, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 01 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.924, de 22 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA EDINEUSA OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 8298459, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.927, de 22 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

DENISE CIRQUEIRA DE LIMA SILVA , matrícula nº 8589488, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Francisco Henrique de Santana, no Município de Gurupi, para o Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.928, de 22 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

CIRENE MARIA SALES NOLETO, matrícula nº 480461, Professor Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.929, de 22 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA JOSE DE SOUSA MOURA, matrícula nº 8522138, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no Município de Araguaína, para o Colégio João XXIII - conveniado, no Município de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.944, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

CARMEM LUCIA CORONHEIRA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 8831157, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Francisco Martins Noleto, no Município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Tocantins - Conveniado, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 152 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.945, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE, matrícula nº 8690880, Professor Normalista, com lotação na Escola Indígena Suzawre, no Município de Tocantínia, para o Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Wara, no Município de Tocantínia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.946, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ELIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8534853, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação no Colégio Tocantins - Conveniado, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.947, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

EUCLIDES MONTEIRO BOTELHO, matrícula nº 8915270, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.948, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

JADSON HENRIQUE BEZERRA DA ROCHA, matrícula nº 8590371, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Antônio Benvindo da Luz, no Município de Tocantínia, para o Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antonio, no Município de Tocantínia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.949, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA DE JESUS LIRA DA SILVA CUNHA, matrícula nº 8627002, Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, no Município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Wara, no Município de Tocantínia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.950, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA, matrícula nº 8720541, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na Escola Estadual Brigadeiro Lísias Rodrigues, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.951, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

SAMARA LEAL BASTOS LIRA, matrícula nº 8837627, Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Rio dos Bois, para o Colégio Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.952, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

SIMONE DE JESUS SILVA, matrícula nº 8739617, Agente de Apoio ao Magisterio - AM-2, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.953, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

SUELENE MARIA DA SILVA CASTANHEIRA, matrícula nº 1457691, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.954, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ARTUS SABOYA DE MORAES MELLO, matrícula nº 8531072, Assessoramento Direto - AD-3, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.955, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

EDNEILA MARIA E SILVA, matrícula nº 587265, Professor Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual XV de Novembro, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.956, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

GEISA MARIA SARAIVA DA SILVA BARROS, matrícula nº 4949099, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.957, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

LEONEIDES RIBEIRO SANTOS QUEIROZ, matrícula nº 5700957, Professor Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual XV de Novembro, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.958, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

VALDANIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 7313900, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.959, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA NASCIMENTO, matrícula nº 900025263, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual Padrão, no Município de Tocantinópolis, para o Colégio Estadual Padrão, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.960, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

VALDIR LOPES DE SOUSA, matrícula nº 8698872, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual XV de Novembro, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.961, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA DA PAZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1012223, Professor Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.962, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ISTELI GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 8199043, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual XV de Novembro, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.963, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ANTONIO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 8752036, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Dom Orione - Conveniado, no Município de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.964, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MAGNO NUNES DA SILVA, matrícula nº 8746320, Auxiliar Operacional I - AD-1, com lotação no Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.965, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ANA MARIA LOPES PIMENTA, matrícula nº 8361711, Professor da Educação Básica, com lotação na APAE - Escola Especial Um Passo Diferente - Conveniada, no Município de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.966, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARISTELA SABOIA PEIXOTO, matrícula nº 1248693, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual Padrão, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.967, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

VALMIRA SARAIVA DE SOUSA, matrícula nº 8548536, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual Padrão, no Município de Tocantinópolis, para o Colégio Dom Orione - Conveniado, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 152 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.968, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

CIRLANE ASSUNCAO TEIXEIRA, matrícula nº 8383383, Assistente Operacional I - AD-5, com lotação na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis, para a APAE - Escola Especial Um Passo Diferente - Conveniada, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.969, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

CREUZA DOS SANTOS PAIVA, matrícula nº 4979834, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.970, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA APARECIDA FRANCO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 971367, Auxiliar Administrativo, com lotação na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.971, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ELIANE DOURADO DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 8817405, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual XV de Novembro, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.972,
de 24 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

HEVORLANDA SOUSA ALVES, matrícula nº 7248075, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.973,
de 24 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA DA GLORIA COSTA MOURA, matrícula nº 8296839, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - Conveniada, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.974,
de 24 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARINALVA CIRQUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 8691487, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.975,
de 24 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA HELENA VIEIRA ROCHA, matrícula nº 8835896, Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.976,
de 24 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

FILOMENA FRANCO DA SILVA, matrícula nº 8302189, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, para o Colégio Dom Orione - Conveniado, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.977,
de 24 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MEIRE NEVES DA SILVA MACHADO, matrícula nº 8826684, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, para o Colégio Dom Orione - Conveniado, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.978,
de 24 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ALDENIZE OLIVEIRA SERRA DA SILVA, matrícula nº 8293678, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.979,
de 24 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

DIRANY VIEIRA BEZERRA RODRIGUES, matrícula nº 542911, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no Município de Tocantinópolis, para o Colégio Estadual Padrão, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.980,
de 24 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

JIMMY CARTER DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 8787841, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no Município de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.981,
de 24 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

RAIMUNDO NONATO FARIAS BARROS, matrícula nº 8840083, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na Escola Paroquial Dom Orione - Conveniada, no Município de Nazaré, para a APAE - Escola Especial Bem Viver, no Município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.982,
de 24 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

EDIELTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8854459, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na APAE - Escola Especial Bem Viver, no Município de Nazaré, para a Escola Paroquial Dom Orione - Conveniada, no Município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.983,
de 24 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ELIANA CASSIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 8515760, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual Mauro Borges, no Município de Angico, para o Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 157 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.984, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

LEANDRO JOSE MENDES DA SILVA, matrícula nº 8839603, Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação no Colégio Estadual Mauro Borges, no Município de Angico, para o Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 85 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.985, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MAIZA RODRIGUES LIMA, matrícula nº 8298700, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, para o Colégio Dom Orione - Conveniado, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.986, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

LUCILIANE MEYRE GARCIA GOMES DE CASTRO, matrícula nº 8331545, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Dom Orione - Conveniado, no Município de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.987, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARLUCIA DE OLIVEIRA E SILVA LIMA, matrícula nº 2182351, Professor Normalista, com lotação no Colégio Dom Orione - Conveniado, no Município de Tocantinópolis, para o Colégio Estadual Padrão, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.988, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

JOAO RODRIGUES FERREIRA FILHO, matrícula nº 8405166, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins, para a Escola Estadual Padre César Lelli, no Município de Palmeiras do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.989, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA DA CONCEICAO DE QUEIROZ SANTOS, matrícula nº 8365474, Professor Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.990, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA CORACI GOMES DA SILVA, matrícula nº 2622262, Professor Normalista, com lotação na APAE - Escola Especial Raio de Luz - Conveniada, no Município de Alvorada, para a APAE - Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber - Conveniada, no Município de Araguaçu, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.991, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ALINE CUNHA CARVALHO, matrícula nº 8464405, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Arlinda Rosa, no Município de Couto Magalhães, para o Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.992, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ANA RACHEL DA SILVA E SILVA, matrícula nº 8922586, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí, para o Colégio Estadual Dona Anaides Brito Miranda, no Município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de maio de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.993, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ANDREYA DOURADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8868328, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Colméia, para a Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 16 de junho de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.994, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ANGELA MARINHEIRO RODRIGUES, matrícula nº 8855854, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Antenor Barreira, no Município de Goianorte, para a Escola Estadual Morro do Mato, no Município de Goianorte, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 17 de maio de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.995, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

CHAYANA CRISTINE DE FREITAS, matrícula nº 8650977, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí, para a Escola Estadual José Costa Soares, no Município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de maio de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.996, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

DORALICE GABRIELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 563676, Professor Assistente A, com lotação no Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Colméia, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Colméia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 169 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.997, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ELIZETE MARIA RANZI, matrícula nº 8569452, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Arlinda Rosa, no Município de Couto Magalhães, para o Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de maio de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.998, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

FERNANDA ALVES DA SILVA, matrícula nº 8878455, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Colméia, para o Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Colméia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 3 de adosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.999, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO, matrícula nº 8226237, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, no Município de Guaraí, para a APAE - Escola Especial Estrela da Esperança - Conveniada, no Município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de junho de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.000, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

GEORGIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 8809488, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Antonio Alencar Leão, no Município de Guaraí, para o Colégio Estadual Antonio Alencar Leão, no Município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 2 de junho de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.001, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

IONE ALVES BARBOSA, matrícula nº 8878145, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, no Município de Colméia, para o Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Colméia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.002, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

JACIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 8712735, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Colméia, para o Colégio Estadual 1º de Junho, no Município de Pequizeiro, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de maio de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.003, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 4278101, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual 1º de Junho, no Município de Pequizeiro, para a Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.004, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

KEILYANNE ARAUJO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 8662037, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dona Anaides Brito Miranda, no Município de Guaraí, para o Colégio Estadual Antonio Alencar Leão, no Município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.005, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

LEONILIA PIRES DA LUZ SANTOS, matrícula nº 5085861, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Presidente Kennedy, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Presidente Kennedy, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.006, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA DAS GRACAS SOUZA MORAES, matrícula nº 5513413, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Colméia, para a Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de maio de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.007, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA DO AMPARO ARRUDA ALMEIDA MIRANDA, matrícula nº 8842680, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Arlinda Rosa, no Município de Couto Magalhães, para a Escola Estadual Último de Carvalho, no Município de Couto Magalhães, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.008, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARTA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8545138, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Colméia, para a Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.009, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MILIAN PEREIRA SANTANA SILVA, matrícula nº 8738483, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Antenor Barreira, no Município de Goianorte, para o Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Colméia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de maio de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.010, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ROSIMAR RIBEIRO DE MORAIS, matrícula nº 2637618, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Arlinda Rosa, no Município de Couto Magalhães, para o Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de maio de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.011, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

SILVANA LAURINI ROSSATO, matrícula nº 8738751, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, no Município de Guaraí, para o Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 7 de junho de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.012, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ROBSON VILA NOVA LOPES, matrícula nº 8590125, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Francisco Martins Noleto, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 6 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.013, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ANA BEATRIZ CARVALHO BAIOCCHI, matrícula nº 8929220, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, no Município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Tocantins - Conveniado, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 14 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.014, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ALICE ALVES DIAS, matrícula nº 8610967, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Manoel Messias, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.015, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

CONCEICAO DE MARIA VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 496898, Professor Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.016, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

EDINA NUNES CARVALHO, matrícula nº 8792071, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na Escola Estadual Manoel Messias, no Município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.017, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

EDRAN DOS REIS GUIMARAES, matrícula nº 8787271, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na Escola Estadual Francisco Martins Noleto, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Manoel Messias, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.018, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ISABELA APARECIDA PONCE RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 8628513, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte, para a APAE - Escola Especial Coração de Maria - Conveniada, no Município de Miranorte, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.019, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA SOCORRO DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 8761647, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.020, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 4055071, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Rio dos Bois, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.021, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARILENE SANTANA, matrícula nº 4065034, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.022, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

POLYANA DE SOUSA, matrícula nº 8849889, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na Escola Estadual Manoel Messias, no Município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.023, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

SAMARA SOARES DOS SANTOS TORRES, matrícula nº 8696322, Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 3, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.024, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

SIMONE LEMES VIEGAS, matrícula nº 8809755, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Manoel Messias, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.025, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

TARCILIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1463233, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Rio dos Bois, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.026, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

VANESSA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 8827974, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na Escola Estadual Manoel Messias, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.027, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

VANESSA CAROLINA DE SENA CORREIA, matrícula nº 8785627, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, no Município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Tocantins - Conveniado, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.028, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ALTENIRES ALVES PUGAS OLIVEIRA, matrícula nº 361101, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.029, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8854386, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 9 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.030, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

CREMILDA LUSTOSA ALMEIDA, matrícula nº 8218439, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, com carga horária de 107 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.031, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

GILMA ALVES FERREIRA TORRES, matrícula nº 2649543, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, com carga horária de 175 horas mensais, a partir de 12 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.032, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

JOSE EDIMILSON GONCALVES ROCHA, matrícula nº 2612119, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Félix Camôa Ii, no Município de Ipueiras, para a Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.033, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

LISANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8550638, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Professoara Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, com carga horária de 107 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.034, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA DA PENHA DA SILVA, matrícula nº 8463417, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.035, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

SILVAN CORREIA DA SILVA, matrícula nº 8462127, Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins, para a Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no Município de Pindorama do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, com carga horária de 169 horas mensais, a partir de 11 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.036, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

VIVIANE NUNES DA SILVA, matrícula nº 8732655, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Professoara Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 10 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.037, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ALDA LUCIA DELMONICO SOUZA, matrícula nº 8447381, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Doutor Valdir Lins, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.038, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

EDINEIA BARROS DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 8913439, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vila Guaracy, no Município de Gurupi, para o Instituto Presbiteriano Educacional, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.039, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

FLAVIA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 8369089, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.040, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA CORACI GOMES DA SILVA, matrícula nº 2622262, Professor Normalista, com lotação na APAE - Escola Especial Raio de Luz - Conveniada, no Município de Alvorada, para a APAE - Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber - Conveniada, no Município de Araguaçu, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.041, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA DE JESUS BEQUIMAN DA SILVA SANTOS, matrícula nº 8465835, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Setor Aeroporto, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 169 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.042, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

NORMA JANE SOARES MOREIRA, matrícula nº 7053738, Assistente Administrativo, com lotação na Escola Estadual Setor Aeroporto, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Vila Guaracy, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.043, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8425779, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis, para o Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.044, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ORLANDO ALVES MORAIS, matrícula nº 1327721, Professor Assistente A, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Crixás do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.045, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

OSANIA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 8446661, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.046, de 24 de setembro de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC/SS Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

SIMONE APARECIDA ALVES MOTA, matrícula nº 8913455, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Bernardo Sayão - Conveniada, no Município de Gurupi, para o Instituto Presbiteriano Educacional, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.047, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

NEIDE AIRES COSTA GABRIEL, matrícula nº 8182949, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria Regional de Educação na Diversidade, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.048, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 8451338, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria Regional de Gestão Pedagógica, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.049, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ALINE QUEIROZ LABRE, matrícula nº 8337616, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria Regional de Administração e Finanças, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.050, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

VALDOCI FEITOSA DE SOUSA, matrícula nº 900025832, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria Regional de Recursos Humanos, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.051, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA DE FATIMA SABOYA DE MORAES LIMA, matrícula nº 4948106, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual XV de Novembro, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.052, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

RAICOM GOMES RODRIGUES, matrícula nº 8696632, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na Escola Estadual XV de Novembro, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.053, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA SULEMY DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 1221817, Professor Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.054, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ROSIANE SOARES DE SOUSA, matrícula nº 8654786, Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Rural Indígena Matyk, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.055, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA JOSE FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 1151347, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.056, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MIRIAN RAMOS DE MENESES, matrícula nº 900024615, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, para a Coordenadoria Regional de Recursos Humanos, no Município de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.057, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

LINDINALVA SOUSA PINHO CARVALHO, matrícula nº 8306982, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.058, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

JOSILENE DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 4960653, Professor Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.059, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

DALVA MARCAL MESQUITA SOARES, matrícula nº 5006821, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Curriculo e Formação - Ensino Médio, no Município de Palmas, para a Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Educação, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.060, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIANA CASTRO CAVALCANTE LIMA SILVA, matrícula nº 8779171, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Curriculo e Formação, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Curriculo e Formação - Ensino Médio, no Município de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 19 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.061, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

DAIANE GONCALVES ANTONIO VASCONCELOS, matrícula nº 8906050, Assistente Operacional III, com lotação na Diretoria de Ensino Médio, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Educação Indígena, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 9 de setembro de 2010

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.062, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

CATIA REGINA ABRAHAO DOS SANTOS DUFFECK, matrícula nº 4316568, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, para a Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, no Município de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.063, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ESTER DE PAULA ALVES DA SILVA, matrícula nº 8228051, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual Antonio Alencar Leão, no Município de Guaraí, para a Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, no Município de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.064, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

SELMA FERREIRA BARBOSA PEIXOTO, matrícula nº 8520950, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, para a Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, no Município de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.065, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA SONIA INACIO, matrícula nº 5079039, Professor Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, para o Gabinete do Secretário, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.066, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

LYLLA BARREIRA NUNES, matrícula nº 8425825, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professoara Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, para a Coordenadoria Regional de Educação na Diversidade, no Município de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 4 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.067, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

CIRENE CARVALHO DE BARCELOS SANTOS, matrícula nº 8421315, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, no Município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.068, de 27 de agosto de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

DALILIA NUBIA GONCALVES DE LIMA ARANTES, matrícula nº 8551341, Professor da Educação Básica, com lotação no Educandário Evangélico Ebenezer - Conveniado, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, no Município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.069 de 24 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve

REMOVER, a pedido

MARIA EDINEUSA OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 8405212, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 22 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.070, de 24 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E T I F I C A R

a PORTARIA-SEDUC Nº 1.167 de 12 de agosto de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.202, de 17 de agosto de 2010, que designou a servidora EVONETH DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 900024755, para ministrar aulas em substituição a servidora NAZIAN ZACARIAS RODRIGUES, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

ONDE SE LÊ: No período de 21 de janeiro a 20 de fevereiro de 2010

LEIA-SE: No período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2010

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.071, de 27 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

L O T A R

a servidora DIVONEI DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 840698-7, Professor da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, a partir de 2 de agosto de 2010, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.072, de 27 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

L O T A R

a servidora MARCILENE DE ASSIS ALVES ARAÚJO, matrícula nº 832328-3, Professor da Educação Básica, no Colégio Positivo, no Município de Gurupi, a partir de 1º de setembro de 2010, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.073, de 27 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

L O T A R

a servidora NILVIA AGUIAR DE SOUZA, matrícula nº 841190-5, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Custodio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, a partir de 2 de agosto de 2010, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.074, de 27 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R

ELZA MARLY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 871348-1, Assessoramento Direto - AD - 1, com lotação no Colégio Positivo, situado no Município de Gurupi, para a Creche Lar das Crianças Maria Madalena, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 31 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.076, de 27 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R

ELENICE MARIA MOURA BRASIL, matrícula nº 823926-6, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na APAE – Escola Especial Luz da Vida – Convênio, situado no Município de Paraíso do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Diaconizio Bezerra da Silva, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 055/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/003343
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: PATRIMONIAL SISTEMAS DE ALARME LTDA-EPP
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução de vigilância e monitoramneto eletrônico do almoxarifado central da SEDUC pelo período de 07 (sete) meses.
VALOR: R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122. 0195.2001 – FT – 00 – 3.3.90.39, NE 2010NE02453.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Maria Aparecida Cruz de Moraes, matrícula: 96750-5.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARCELO NETTO DE RESENDE
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 056/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/001391
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de pneus destinado a atender as necessidades da SEDUC e DRE's da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.
VALOR: R$ 801.523,98 (oitocentos e um mil quinhentos e vinte três reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da publicação, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122. 00195.2002 – FT – 00 – 3.3.90.30.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Jaime Machado Barbosa, matrícula funcional: 816.5157-1.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
PAULO HENRIQUE BORGES TRINDADE
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 057/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/003288
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: DÉBORA KAMINISHI DOS SANTOS
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel situado na 110 Norte, Vicinal av. JK, Lote 04/05, Palmas-TO.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122. 0195.2001 – 3.3.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
DÉBORA KAMINISHI DOS SANTOS
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 060/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/000448
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar as escolas que ofertam EMI, PROEJA e EPT de grande e pequeno porte e implementar as cozinhas e refeitórios.
VALOR: R$ 30.328,00 (trinta mil trezentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31/12/2010, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.362. 0027.1.107 – FT – 0225 – 4.4.90.52, NES 2010NE02489 e 2010NE02501.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Sinara Cléia Fonseca Aires, matrícula funcional: 584.690-1.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ISRAEL OLIVEIRA SANTOS
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 061/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/000448
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar as escolas que ofertam EMI, PROEJA e EPT de grande e pequeno porte e implementar as cozinhas e refeitórios.
VALOR: R$ 35.859,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e nove reais)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31/12/2010, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.362. 0027.1.107 – FT – 0225 – 4.4.90.52, NE 2010NE02491.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Sinara Cléia Fonseca Aires, matrícula funcional: 584.690-1.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
GENILSO SARAIVA DE GOIÁZ
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 062/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/000448
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: G. A. FERREIRA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar as escolas que ofertam EMI, PROEJA e EPT de grande e pequeno porte e implementar as cozinhas e refeitórios.
VALOR: R$ 4.595,00 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31/12/2010, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.362. 0027.1.107 – FT – 0225 – 4.4.90.52, NE 2010NE02493.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Sinara Cléia Fonseca Aires, matrícula funcional: 584.690-1.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
EDUARDO RODRIGUES
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 063/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/000448
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar as escolas que ofertam EMI, PROEJA e EPT de grande e pequeno porte e implementar as cozinhas e refeitórios.
VALOR: R$ 30.299,76 (trinta mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31/12/2010, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.362.0027.1.107 – FT – 0225 – 4.4.90.52, NE 2010NE02498 e 2010NE02500.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Sinara Cléia Fonseca Aires, matrícula funcional: 584.690-1.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
PAULO HENRIQUE BORGES TRINDADE
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 064/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/000448
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar as escolas que ofertam EMI, PROEJA e EPT de grande e pequeno porte e implementar as cozinhas e refeitórios.
VALOR: R$ 55.248,00 (cinqüenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31/12/2010, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.362.0027.1.107 – FT – 0225 – 4.4.90.52, NE 2010NE02499.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Sinara Cléia Fonseca Aires, matrícula funcional: 584.690-1.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MÁRCIO MAGALHÃES
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 065/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/000448
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar as escolas que ofertam EMI, PROEJA e EPT de grande e pequeno porte e implementar as cozinhas e refeitórios.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31/12/2010, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.362.0027.1.107 – FT – 0225 – 4.4.90.52, NE 2010NE02515.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Sinara Cléia Fonseca Aires, matrícula funcional: 584.690-1.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JOSÉ ROBERTO DO AMARAL
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 066/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/003283
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) veículos (ônibus) de transporte escolar do ensino fundamental e médio dos alunos matriculados na zona urbana que residem em área rural, para atender ao Programa Caminho da Escola.
VALOR: R$ 4.668.600,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.361.0069.2112 – 4.4.90.52 - FT. 0100, NE 2010NE02538
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Danilo Gomes de Azevedo Leitão, matrícula: 864.866-2.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
VIVIAN MASCARELLO, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO e KELLY MASCARELLO MUFFATO
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 067/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/003245
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: N.P – EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de licença de software do sistema REAP – Registro Eletrônico dos Atos do Pregão, para gerenciamento das sessões de Pregão Presencial a serem realizados por esta Secretaria.
VALOR: R$ 7.892,10 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.126.0195.2.003 – 3.3.90.39 - FT. 0100, NE 2010NE02537
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Andressa de oliveira Vieira, matrícula: 840.964-1.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 077/2008
PROCESSO Nº: 2008/2700/000777
TERMO ADITIVO: 2º (Segundo)
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: TERMOTINS AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 077/2008.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 077/2008 fica prorrogada até 15 de setembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
EURÍPEDES EVANGELISTA GONÇALVES
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 134/2007
PROCESSO Nº: 2007/2700/001273
TERMO ADITIVO: 3º (Terceiro)
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 134/2007.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 134/2007 fica prorrogada até 19 de Setembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FRETIAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
GEORGIOS FILIPAKIS
Representante da Locadora

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e atendendo ao que dispõe o art. 147 e 151 da Lei Estadual n.° 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna pública a formalização do:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 009/2010
PROCEDIMENTO ALTERNATIVO Nº 009/2010

COMPROMISSANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMPROMISSÁRIO (A): M. A. V. O.

RESUMO DOS COMPROMISSOS

COMPROMISSANTE

1. A Secretaria da Educação e Cultura compromete-se a não propor nenhuma medida administrativa contra a servidora compromissária, caso este venha a cumprir integralmente o disposto neste Ajuste de Conduta e, em caso de não cumprimento, este acordo será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar

COMPROMISSÁRIO (A):

1. Reconhecimento da inadequação de sua conduta;

2. Compromete-se a ler e adequar-se ao elenco de deveres e obrigações a que está sujeita enquanto servidora pública estadual, conforme a Lei Estadual n.º 1.818/2007;

3. Compromete-se a, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Educação e Cultura torna público que realizará, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, à Praça dos Girassóis, s/n, Centro, Palmas, a seguinte licitação:

1.	PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010			
	Tipo:	Menor Preço por Item	Abertura:	20/09/2010, às 08:30 horas
	Objeto:	Aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar as Unidades de Ensino Médio Integrado, Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.		

O Edital estará disponível no site http://www.seduc.to.gov.br, a partir do link CPL.

Informações complementares, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Teotônio Segurado, Edifício Office Center, 5º Andar, Sala 511, pelo telefone/fax 63-3218-6188, ou pelo e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura torna público que realizará as seguintes licitações:

CONVITE Nº 015/2010			
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PARA ESCOLA INDÍGENA TEZARI, PADRÃO/MEC/FNDE, COM 01 (UMA) SALA DE AULA, SITUADA NA ALDEIA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, oferecidas pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins		
TIPO:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	ABERTURA:	06/10/2010 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)
LOCAL DA ABERTURA:	Sala de Reuniões da Comissão de Permanente de Licitação, situada na Praça dos Girassóis s/nº no Prédio Sede da Secretaria de Educação e Cultura, em Palmas - TO		

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.seduc.to.gov.br, no link CPL.

Informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas – TO, pelo fone (0 xx 63) 3218-6188, ou pelo e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas – TO, 24 de setembro de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura torna público que realizará as seguintes licitações:

CONVITE Nº 016/2010			
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PARA ESCOLA INDÍGENA KOKRE, PADRÃO/MEC/FNDE, COM 01 (UMA) SALA DE AULA, SITUADA NA ALDEIA GIRASSOL, NO MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS, oferecidas pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins		
TIPO:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	ABERTURA:	06/10/2010 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos)
LOCAL DA ABERTURA:	Sala de Reuniões da Comissão de Permanente de Licitação, situada na Praça dos Girassóis s/nº no Prédio Sede da Secretaria de Educação e Cultura, em Palmas - TO		

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.seduc.to.gov.br, no link CPL.

Informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas – TO, pelo fone (0 xx 63) 3218-6188, ou pelo e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas – TO, 24 de setembro de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura torna público que realizará as seguintes licitações:

CONVITE Nº 017/2010			
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PARA ESCOLA INDÍGENA JUHKWYI, PADRÃO/MEC/FNDE, COM 01 (UMA) SALA DE AULA, SITUADA NA ALDEIA GALHEIRO, NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, oferecidas pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins		
TIPO:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	ABERTURA:	06/10/2010 às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos)
LOCAL DA ABERTURA:	Sala de Reuniões da Comissão de Permanente de Licitação, situada na Praça dos Girassóis s/nº no Prédio Sede da Secretaria de Educação e Cultura, em Palmas - TO		

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.seduc.to.gov.br, no link CPL.

Informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas – TO, pelo fone (0 xx 63) 3218-6188, ou pelo e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas – TO, 24 de setembro de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura torna público que realizará as seguintes licitações:

CONVITE Nº 017/2010			
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PARA ESCOLA INDÍGENA JUHKWYI, PADRÃO/MEC/FNDE, COM 01 (UMA) SALA DE AULA, SITUADA NA ALDEIA GALHEIRO, NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, oferecidas pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins		
TIPO:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	ABERTURA:	06/10/2010 às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos)
LOCAL DA ABERTURA:	Sala de Reuniões da Comissão de Permanente de Licitação, situada na Praça dos Girassóis s/nº no Prédio Sede da Secretaria de Educação e Cultura, em Palmas - TO		

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.seduc.to.gov.br, no link CPL.

Informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas – TO, pelo fone (0 xx 63) 3218-6188, ou pelo e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas – TO, 24 de setembro de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura torna público que realizará as seguintes licitações:

CONVITE Nº 018/2010			
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PARA ESCOLA INDÍGENA LAGOINHA, PADRÃO/MEC/FNDE, COM 01 (UMA) SALA DE AULA, SITUADA NA ALDEIA LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, oferecidas pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins		
TIPO:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	ABERTURA:	06/10/2010 às 16:30 hs (dezesseis horas e trinta minutos)
LOCAL DA ABERTURA:	Sala de Reuniões da Comissão de Permanente de Licitação, situada na Praça dos Girassóis s/nº no Prédio Sede da Secretaria de Educação e Cultura, em Palmas - TO		

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.seduc.to.gov.br, no link CPL.

Informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas – TO, pelo fone (0 xx 63) 3218-6188, ou pelo e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas – TO, 24 de setembro de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura torna público que realizará as seguintes licitações:

CONVITE Nº 027/2010			
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PARA ESCOLA INDÍGENA DAWAPSIKWÃ, PADRÃO/MEC/FNDE, COM 01 (UMA) SALA DE AULA, SITUADA NA ALDEIA SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE TOCANTINIA, oferecidas pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins		
TIPO:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	ABERTURA:	07/10/2010 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)
LOCAL DA ABERTURA:	Sala de Reuniões da Comissão de Permanente de Licitação, situada na Praça dos Girassóis s/nº no Prédio Sede da Secretaria de Educação e Cultura, em Palmas - TO		

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.seduc.to.gov.br, no link CPL.

Informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas – TO, pelo fone (0 xx 63) 3218-6188, ou pelo e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas – TO, 24 de setembro de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura torna público que realizará as seguintes licitações:

CONVITE Nº 029/2010			
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PARA ESCOLA INDÍGENA MRÃITE, PADRÃO/MEC/FNDE, COM 01 (UMA) SALA DE AULA, SITUADA NA ALDEIA SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, oferecidas pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins		
TIPO:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	ABERTURA:	07/10/2010 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos)
LOCAL DA ABERTURA:	Sala de Reuniões da Comissão de Permanente de Licitação, situada na Praça dos Girassóis s/nº no Prédio Sede da Secretaria de Educação e Cultura, em Palmas - TO		

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.seduc.to.gov.br, no link CPL.

Informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, situada na Avenida Teothônio Segurado, Edifício Office Center, 5º Andar, Sala 511, em Palmas – TO, pelo fone (0 xx 63) 3218-6188, ou pelo e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas – TO, 24 de setembro de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Educação e Cultura torna público que realizará, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, à Praça dos Girassóis, s/n, Centro, Palmas, a seguinte licitação:

1.	PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010			
	Tipo:	Menor Preço Global	Abertura:	13/10/2010, às 14:30 horas
	Objeto:	Aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar as Unidades de Ensino Médio Integrado, Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.		
2.	PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010			
	Tipo:	Menor Preço Global	Abertura:	14/10/2010, às 14:30 horas
	Objeto:	Prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender aos professores que participarão da Formação Continuada do Programa Correção de Fluxo, do 6º ao 9º ano – Aceleração da Aprendizagem, no período de 17/10 a 23/10/2010 em diversas cidades do Estado do Tocantins.		

O Edital estará disponível no site http://www.seduc.to.gov.br, a partir do link CPL.

Informações complementares, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Teotônio Segurado, Edifício Office Center, 5º Andar, Sala 511, pelo telefone/fax 63-3218-6188, ou pelo e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: **JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JUNIOR**

PORTARIA/ GAB/ SESPO N.º 119, de 24 de Setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, com fulcro no Ato 4.997 NM publicado no DOE 3187, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42, §1º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a 10ª edição da Meia Maratona do Tocantins, visando dar publicidade dos regulamentos que acompanham esta edição, colimando também dar maior transparência às regras contidas nos regulamentos a todos os interessados e participantes,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público os regulamentos da: 10ª Meia Maratona, Corrida Popular e Corrida para Crianças e Atletas da APAE, conforme anexo I desta Portaria;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

1. REGULAMENTO DA 10ª MEIA MARATONA DO TOCANTINS

I - A 10ª Meia Maratona do Tocantins, será disputada no dia 10 de outubro de 2010, na distancia de 21 km 097 m, na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, por atletas regularmente inscritos de ambos os sexos, com qualquer tempo e estando a largada prevista para as 8:00 horas.

II - As inscrições deverão ser feitas na SECRETARIA DO ESPORTE situada na Praça dos Girassóis – Esplanada das Secretarias, S/N – Palmas-TO – CEP: 77.003-020, no horário das 8:00 às 18:00 h, até o dia 06 de outubro de 2010. As inscrições poderão ser feitas, ainda, por fax (63) 3218 4602/ 3218 1095) ou no site: http://www.esporte.to.gov.br/

III - A entrega dos números de corrida serão feitas na própria Secretaria do Esporte nos dias 07 e 08 de outubro de 2010. Solicitamos a doação de 01 quilo de alimento não perecível (só serão aceitos: arroz, feijão, macarrão, bolacha doce ou salgada e óleo de cozinha). Não serão entregues números no dia da prova. O número de corrida deverá ser afixado na frente da sua camiseta de corrida. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem. É obrigatório o uso do número do atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta. O chip será entregue no dia da prova.

IV- As categorias em disputa serão as seguintes:

1. Categorias principais

Categoria	Idade	Siglas da Categoria
Categoria Geral Aberta Feminino	18 anos acima (nascidas em 1992 ou antes)	GAF
Categoria Geral Aberta Masculino	18 anos acima (nascidos em 1992 ou antes)	GAM
Categoria Geral para atletas do Tocantins	18 anos acima (nascidas em 1992 ou antes)	GATF
Categoria Geral para atletas do Tocantins	18 anos acima (nascidos em 1992 ou antes)	GATM

.

2. Categorias por faixas etárias

	Categoria	Idade	Ano de nascimento
1.	Categoria Sub-23 Feminino	18 – 22 anos	1992 e 1988
2.	Categoria Sub-23 Masculino	18 – 22 anos	1992 e 1988
3.	Categoria Adulto Feminino 23	23 – 27 anos	1987 e 1983
4.	Categoria Adulto Masculino 23	23 – 27 anos	1987 e 1983
5.	Categoria Adulto Feminino 28	28 – 32 anos	1982 e 1978
6.	Categoria Adulto Masculino 28	28 – 32 anos	1982 e 1978
7.	Categoria Máster Feminino 33	33 – 37 anos	1977 e 1973
8.	Categoria Máster Masculino 33	33 – 37 anos	1977 e 1973
9.	Categoria Máster Feminino 38	38 – 42 anos	1972 e 1968
10.	Categoria Máster Masculino 38	38 – 42 anos	1972 e 1968
11.	Categoria Máster Feminino 43	43 – 47 anos	1967 e 1963
12.	Categoria Máster Masculino 43	43 – 47 anos	1967 e 1963
13.	Categoria Máster Feminino 48	48 – 52 anos	1962 e 1958
14.	Categoria Máster Masculino 48	48 – 52 anos	1962 e 1958
15.	Categoria Máster Feminino 53	53 – 57 anos	1957 e 1953
16.	Categoria Máster Masculino 53	53 – 57 anos	1957 e 1953
17.	Categoria Máster Feminino 58	58 – 62 anos	1952 e 1948
18.	Categoria Máster Masculino 58	58 – 62 anos	1952 e 1948
19.	Categoria Máster Feminino 63	63 anos ou mais	1947 ou antes
20.	Categoria Máster Masculino 63	63 anos ou mais	1947 ou antes

V - A premiação em dinheiro obedece aos seguintes critérios:

1. Premiação GERAL ABERTA (masculina e feminina):

1º Lugar R$ 2.000,00;
2º Lugar R$ 1.200,00;
3º Lugar R$ 1.000,00;
4º Lugar R$ 700,00;
5º Lugar R$ 500,00.

2. Premiação GERAL PARA ATLETAS DO TOCANTINS (masculina e feminina):

1º Lugar R$ 500,00;
2º Lugar R$ 400,00;
3º Lugar R$ 300,00;
4º Lugar R$ 250,00;
5º Lugar R$ 200,00.

3. Premiação da Categoria POR FAIXAS ETÁRIAS (masculina e feminina.):

1º Lugar R$ 140,00;
2º Lugar R$ 100,00;
3º Lugar R$ 50,00.

4. Não haverá acumulação de premiações.

Os 5 primeiros atletas das CATEGORIAS GERAL ABERTA E ATLETAS DO TOCANTINS receberão troféus.

VI - Todos os competidores receberão medalhas de participação.

VII - O pagamento da premiação será feito via ordem bancária, em até 20(vinte) dias após o resultado final da corrida, publicada no site oficial desta pasta. Para o recebimento da premiação será obrigatório informar na inscrição o número do CPF;

VIII - Os atletas vencedores informarão os dados bancários para pagamento da premiação, caso o atleta não possua conta bancária, a premiação estará disponível em qualquer agência do Banco do Brasil com apresentação do CPF do mesmo para recebimento, sendo que neste caso o banco cobrará uma taxa referente ao saque.

IX - As regras de competição seguem as Normas da Confederação Brasileira de Atletismo. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância. O atendimento médico de emergência será efetuado todo na rede pública. A organização da prova não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, à terceiros e ou outros participantes sendo de única e exclusiva responsabilidade do mesmo, acerca de suas habilitações físicas para devida participação na prova.

X - O atleta participante aceita as normas da prova e seu regulamento bem como deve conhecer seu estado de saúde e capacidade atlética, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade.

XI - Por este instrumento cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão.

XII - As despesas com viagem, hospedagem, alimentação e traslados, ficarão por conta dos atletas participantes do evento;

XIII - Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água e suporte médico. Haverá sanitários à disposição dos atletas inscritos apenas na região da largada da prova.

XIV - A Organização poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: atletas que perdem o chip ou não o utilizam durante a prova; atletas não inscritos e que correm a prova, dificultando a organização; os diversos tipos de interferência a que os sistemas de transponders (chips) estão sujeitos.

XV - A correta utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as conseqüências de sua não utilização.

XVI - O atleta que correr a Meia Maratona sem o chip não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação.

XVII - A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

XVIII – Todos os participantes na prova terão a cobertura de um Seguro de Acidentes pessoais com os seguintes capitais segurados:

- Morte Acidental R$ 10.000,00
- Invalidez Permanente por acidente: R$ 10.000,00
- Despesas Médico - Hospitalares: R$ 1.000,00

XIX - A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até 30 minutos após a divulgação. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Disciplinar de forma soberana, não cabendo recursos a essas decisões.

2. REGULAMENTO DA CORRIDA POPULAR

I - A Corrida Popular, será disputada no dia 10 de outubro de 2010, na distância de 7 Km na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, por atletas regularmente inscritos de ambos os sexos, com qualquer tempo e estando a largada prevista para às 8:20 horas.

II - As inscrições deverão ser feitas na SECRETARIA DO ESPORTE situada na Praça dos Girassóis – Esplanada das Secretarias, S/N – Palmas-TO – CEP: 77.003-020, no horário das 8:00 às 18:00 h, até o dia 06 de outubro de 2010. As inscrições poderão ser feitas, ainda, por fax (63) 3218 4602/ 3218 1095) ou no site: http://www.esporte.to.gov.br/

III - A entrega dos números da corrida serão feitas na própria Secretaria do Esporte nos dias 07 e 08 de outubro de 2010. Solicitamos a doação de 01 quilo de alimento não perecível (só serão aceitos: arroz, feijão, macarrão, bolacha doce ou salgada e óleo de cozinha). Não serão entregues números no dia da prova. O número de corrida deverá ser afixado na frente da sua camiseta de corrida. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem. É obrigatório o uso do número do atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta. O chip será entregue no dia da prova.

IV - As categorias em disputa serão as seguintes:

1- Categoria Juvenil Popular Feminino: de 16 a 20 anos (nascidas entre 1994 e 1990)

2- Categoria Juvenil Popular Masculino: de 16 a 20 anos (nascidos entre 1994 e 1990)

3- Categoria Adulto Popular Feminino I: de 21 a 30 anos (nascidos entre 1999 e 1980)

4- Categoria Adulto Popular Masculino I: de 21 a 30 anos (nascidos entre 1999 e 1980)

5- Categoria Adulto Popular Feminino II: de 31 a 40 anos (nascidos entre 1979 e 1970)

6- Categoria Adulto Popular Masculino II: de 31 a 40 anos (nascidos entre 1979 e 1970)

7- Categoria Super Master Popular Feminino I: 41 a 50 anos (nascidos em 1969 e 1960)

8- Categoria Super Master Popular Masculino I: 41 a 50 anos (nascidos em 1969 e 1960)

9- Categoria Super Master Popular Feminino II: 51 anos acima (nascidos em 1959 ou antes)

10- Categoria Super Master Popular Masculino II: 51 anos (nascidos em 1959 ou antes)

11- Industriário Masculino: 18 anos acima (nascidos em 1992 ou antes)

12- Industriário Feminino: 18 anos acima (nascidas em 1992 ou antes)

V - A premiação em dinheiro para estas categorias obedece aos seguintes critérios:

1-Premiação por categorias (masculina e feminina.):

1º Lugar R$ 130,00;
2º Lugar R$ 100,00;
3º Lugar R$ 50,00.

VI - Os 3 primeiros atletas de cada categoria receberão troféus.

VII - Os dois primeiros atletas masculino e feminino da 3ª Corrida SESI de Rua serão contemplados com apoio do SESI para a 86ª Corrida Internacional de São Silvestre em 31/12/2010.

VIII - Todos os competidores receberão medalhas de participação.

IX - O pagamento da premiação será feito via ordem bancária, em até 20(vinte) dias após o resultado final da corrida, publicada no site oficial desta Pasta. Para o recebimento da premiação será obrigatório informar na inscrição o número do CPF;

X - Os atletas vencedores informarão os dados bancários para pagamento da premiação, caso o atleta não possua conta bancária, a premiação estará disponível em qualquer agência do Banco do Brasil com apresentação do CPF do mesmo para recebimento, sendo que neste caso o banco cobrará uma taxa referente ao saque.

XI - Haverá troféus para as 3 primeiras equipes participantes na competição. As equipes deverão estar formadas por 05 atletas. As equipes deverão estar formadas, obrigatoriamente por 03 atletas do sexo masculino e 02 atletas do sexo feminino, ou 03 atletas do sexo feminino e 02 atletas do sexo masculino. Para efeitos de pontuação, serão computados os resultados dos 5 atletas de acordo com sua colocação geral. A pontuação será a seguinte:

1º colocado: 05 pontos
2º colocado: 04 pontos
3º colocado: 03 pontos
4º colocado: 02 pontos
5º colocado: 01 ponto

XII - Observação: Caso haja empate na pontuação final da equipe, o desempate será utilizando o critério da equipe que tiver o componente de maior idade dentro da equipe. Não será permitida a mudança ou troca para outra equipe após a confirmação da inscrição.

XIII - As regras de competição seguem as Normas da Confederação Brasileira de Atletismo. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância. O atendimento médico de emergência será efetuado todo na rede pública. A organização da prova não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros e ou outros participantes sendo de única e exclusiva responsabilidade do mesmo, acerca de suas habilitações físicas para devida participação na prova.

XIV - O atleta participante e o seu responsável legal aceitam as normas da prova e seu regulamento bem como deve conhecer seu estado de saúde e capacidade atlética, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade.

XV - Por este instrumento cedo todos os direitos de utilização de minha imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão.

XVI - Assumo as despesas de viagem, hospedagem, alimentação e traslados.

XVII - Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água e suporte médico. Haverá sanitários à disposição dos atletas inscritos apenas na região da largada da prova.

XVIII - A Organização poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: atletas que perdem o chip ou não o utilizam durante a prova; atletas não inscritos e que correm a prova, dificultando a organização; os diversos tipos de interferência a que os sistemas de transponders (chips) estão sujeitos.

XIX - A correta utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as conseqüências de sua não utilização.

XX - O atleta que correr a Corrida Popular sem o chip não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação.

XXI - A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

XXII – Todos os participantes na prova terão a cobertura de um Seguro de Acidentes pessoais com os seguintes capitais segurados:

Morte Acidental R$ 10.000,00
Invalidez Permanente por acidente: R$ 10.000,00
Despesas Médico - Hospitalares: R$ 1.000,00

XXIII - A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até 30 minutos após a divulgação. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Disciplinar de forma soberana, não cabendo recursos a essas decisões.

3.REGULAMENTO DA CORRIDA PARA CRIANÇAS E ATLETAS DA APAE

I - A Corrida para Crianças, será disputada no dia 10 de outubro de 2010, na distância de 1.000 m na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, por atletas e população em geral, regularmente inscritos de ambos os sexos, com qualquer tempo e estando a largada prevista para as 8:20 horas.

II - As inscrições deverão ser feitas na SECRETARIA DO ESPORTE situada na Praça dos Girassóis – Esplanada das Secretarias, S/ N – Palmas-TO – CEP: 77.003-020, no horário das 8:00 às 18:00 h, até o dia 06 de outubro de 2010. As inscrições poderão ser feitas, ainda, por fax (63) 3218 4602/ 3218 1095) ou no site: http://www.esporte.to.gov.br/ A entrega dos números de corrida será feita na própria Secretaria do Esporte nos dias 07 e 08 de outubro de 2010. Solicitamos a doação de 01 quilo de alimento não perecível (só serão aceitos: arroz, feijão, macarrão, bolacha doce ou salgada e óleo de cozinha). Não serão entregues números no dia da prova. O número de corrida deverá ser afixado na frente da sua camiseta de corrida. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem. É obrigatório o uso do número do atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta. O chip será entregue no dia da prova.

III - As categorias em disputa serão as seguintes:

1 - Mirim masculino I: de 11 a 12 anos (nascidos entre 1999 e 1998)

2 - Mirim feminino I: de 11 a 12 anos (nascidas entre 1999 e 1998)

3 - Mirim masculino II: de 13 a 14 anos (nascidos entre 1997 e 1996)

4 - Mirim feminino II: de 13 a 14 anos (nascidas entre 1997 e 1996)

5 - Mirim masculino III: 15 anos (nascidos em 1995)

6 - Mirim feminino III: 15 anos (nascidas em 1995)

7 - Atletas da APAE Masculino: 12 anos acima (nascidos em 1998 ou antes)

8 - Atletas da APAE Feminino: 12 anos acima (nascidas em 1998 ou antes)

IV - Os 3 primeiros atletas de cada categoria receberão troféus.

V - Todos os competidores receberão medalhas de participação.

VI - Nesta corrida teremos participação de alunos das APAES e a premiação para os três primeiros atletas masculino e feminino, além de troféus e medalhas, será a seguinte:

1º Lugar R$ 150,00;
2º Lugar R$ 100,00;
3º Lugar R$ 50,00.

VII - O pagamento da premiação em dinheiro para atletas da APAE, será feito via ordem bancária, em até 20(vinte) dias após o resultado final da corrida, publicada no site oficial desta pasta. Para o recebimento da premiação será obrigatório informar na inscrição o número do CPF.

VIII - Os atletas vencedores da Apae informarão os dados bancários para pagamento da premiação, caso o atleta não possua conta bancária, a premiação estará disponível em qualquer agência do Banco do Brasil com apresentação do CPF do mesmo para recebimento, sendo que neste caso o banco cobrará uma taxa referente ao saque.

IX - As regras de competição seguem o Normas da Confederação Brasileira de Atletismo. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância. O atendimento médico de emergência será efetuado todo na rede pública. A organização da prova não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, à terceiros e ou outros participantes sendo de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

X - O atleta participante e o seu responsável legal aceitam as normas da prova e seu regulamento bem como devem conhecer seu estado de saúde e capacidade atlética, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade.

XI - Por este instrumento cedo todos os direitos de utilização de minha imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão.

XII - Assumo as despesas de viagem, hospedagem, alimentação e traslados.

XIII - Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água e suporte médico. Haverá sanitários à disposição dos atletas inscritos apenas na região da largada da prova.

XIV - A Organização poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: atletas que perdem o chip ou não o utilizam durante a prova; atletas não inscritos e que correm a prova, dificultando a organização; os diversos tipos de interferência a que os sistemas de transponders (chips) estão sujeitos.

XV - A correta utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as conseqüências de sua não utilização.

XVI - O atleta que correr a Corrida para crianças sem o chip não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação.

XVII - A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

XVIII – Todos os participantes na prova com 15 anos ou mais terão a cobertura de um Seguro de Acidentes pessoais com os seguintes capitais segurados:

Morte Acidental R$ 10.000,00
Invalidez Permanente por acidente: R$ 10.000,00
Despesas Médico - Hospitalares: R$ 1.000,00

XIX - A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até 30 minutos após a divulgação. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Disciplinar de forma soberana, não cabendo recursos a essas decisões.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 207, de 28 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 207, de 28 de Setembro de 2010.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.061.493-7	COM IND DE LATICINIOS D'NATA LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 14/09/2010		
29.064.325-2	A M L FARIA-ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 14/09/2010		
29.070.289-5	ATUAL TRANSPORTES DE CARGAS	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 22/09/2010		
29.343.591-0	GOL TRANSPORTES AEREOS S/A	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 09/09/2010		
29.384.474-7	MODELO COM. E TRANSP. DE COMBUSTÍVEL LTDA -ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"C", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 14/09/2010		
29.386.105-6	WD COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 03/09/2010		
29.389.597-0	WEVS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 17/09/2010		
29.391.865-1	VARGAS & VARGAS LTDA ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 14/09/2010		
29.399.144-8	COMERCIAL DE PAPEL BASIC LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 14/09/2010		
29.408.246-8	JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 14/09/2010		
29.410.907-2	SYNERGY BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 14/09/2010		
29.416.739-0	AUTO POSTO NAZARÉ LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"C", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 17/09/2010		

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.043.590-0	RENILTON ARANTES PEREIRA	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 06/09/2010		
29.060.879-1	C.G.C. MARTINS	1718758 RIO SONO
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 06/09/2010		
29.343.016-0	MARCOS AURÉLIO ALVES NUNES	1709302 GUARAI
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 13/09/2010		
29.415.605-4	JOSE GENIVALDO QUEIROZ PIRES ME	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 06/09/2010		

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.059.911-3	CARLOS ALBERTO DA SILVA & CIA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 17/09/2010		
29.064.611-1	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE WANDERLANDIA	1722081 WANDERLANDIA
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 09/09/2010		
29.065.633-8	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS RIO PRETO LTDA	1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"B", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 03/09/2010		
29.088.444-6	GARRA METALÚRGICA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 09/09/2010		
29.377.240-1	HEMLY BARSCH & CIA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 09/09/2010		
29.403.341-6	NORTE SUL COM. E REPR. DE ARTIGOS DE INFOR. E PAPELARIA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 13/09/2010		
29.406.745-0	PAPAGAIO DIESEL LTDA	1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 13/09/2010		
29.411.374-6	MARCELO LUIZ ZUFFO E CIA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 17/09/2010		
29.412.176-5	SANTIAGO CONFECÇÕES LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 09/09/2010		

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.384.367-8	ADAO ALVES MOTA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 16/09/2010		
29.384.868-8	M P COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 17/09/2010		
29.406.774-4	LUCIO E ARANTES LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 16/09/2010		
29.411.407-6	VICTOR AFFONSO LATROVA - ME	1720853 SUCUPIRA
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 16/09/2010		
29.412.461-6	ALVES & MALHEIRO LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 16/09/2010		
29.424.869-2	G P CABRAL - ME	1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 03/09/2010		

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.061.304-3	ROBERTO CARLOS DE CASTILHO	1716208 PARANA
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 22/09/2010		

Insc. Estadual Razão social Município
29.391.465-6 CILEMAR SEBASTIÃO DA SILVA 1716208 PARANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.109-2 MARIA DE LOURDES PEREIRA CALIXTO E SOUSA 1716208 PARANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.293-0 PARANÃ COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA 1716208 PARANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.397.225-7 DENIVAN BISPO PEREIRA DOS SANTOS 1716208 PARANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.160-4 MULTIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.960-5 ELIANAY VALADARES SANTOS SILVA 1716208 PARANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.224-7 EDNON SABINO DE MOURA 1716208 PARANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.665-0 ILDA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO 1716208 PARANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.169-6 NUNES & PEREIRA LTDA 1716208 PARANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.387-8 JOSÉ DOS REIS DE MIRANDA RODRIGUES 1716208 PARANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.567-7 RICARDO PAPELARIA LTDA 1716208 PARANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.414.460-9 VULCANO MINERADORA S/A 1716208 PARANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.878-2 IVO GALDINO DE SOUZA FILHO 1716208 PARANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.360-3 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE LIRA 1716208 PARANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/09/2010

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.077.199-4 INACIO DA SILVA JUNIOR 1707652 FIGUEIROPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.889-1 CRENILDA IZABEL DA CONCEIÇÃO 1700707 ALVORADA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.379.949-0 ONEIDE AMANCIO DA SILVA 1720259 SAO SALVADOR DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.407.231-4 MULTIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA 1715754 PALMEIROPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.488-4 MAXIMA SERRALHERIA LTDA 1720259 SAO SALVADOR DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/09/2010

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.047.217-2 GOMES & PARENTE LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.066.090-4 FERNANDA GONTIJO BARROS 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.067.654-1 ARO-ENGENHARIA CONSULTORIA E OBRAS LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.385.485-8 V.H. TEIXEIRA & FILHA LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.386.269-9 B G DA SILVA E CIA LTDA ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.391.355-2 NIPPON MELO COM E REPRESENTANTE COMERCIAL DE COLCHOARIA LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.398.960-5 SELENE PINHEIRO DE SOUSA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.401.694-5 PARAISO COMÉRCIO DAS EMBALAGENS LTDA. 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.404.800-6 EGILDO ALVES COM. DE FERRAMENTAS & REPRESENTAÇÕES LTDA-ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.463-6 NATASU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/09/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.140-4 GERLENE PINHEIRO DO NASCIMENTO ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/09/2010

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 206, de 28 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua jurisdição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 206, de 28 de Setembro de 2010.

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL Município
29.423.010-6 CHACO AGRICOLA LTDA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"H", DO RICMS - DEC. 2912/06

PORTARIA SEFAZ Nº 1.170/2010, de 29 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 31, §4º, II do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, e considerando que:

· é necessário manter em perfeitas condições de funcionamento e utilização os equipamentos de informática da Secretaria da Fazenda, de forma a permitir que os serviços desenvolvidos não sofram solução de continuidade;

· ratifica-se a necessidade de uma nova contratação pelo fato do contrato nº 009/2010, firmado com a IBM, ter expirado em 7.5.2010, não havendo possibilidade legal de sua prorrogação;

· os objetos dos contratos nº 009/2007 (expirado) e 087/2010, firmados com a IBM BRASIL estão interrelacionados, pois que os equipamentos operam em integração, em conformidade com as alegações contidas no MEMORANDO/SEFAZ/SPT Nº 70/2010, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade;

· a empresa apresenta, em seus contratos anteriores, nível de prestação e de atendimento com tempos de solução de problemas em prazos extremamente compatíveis e serviços de qualidade;

· que a empresa dispõe, comprovadamente, de alto nível de especificidade, de instalações, ferramentas, equipamentos e pessoal qualificado para a execução dos serviços, capacitados para fornecer soluções completas e integradas, de ponta a ponta;

· a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE e o Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo - SNAEES atestam a exclusividade para o fornecimento de peças de reposição originais e prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva e assistência técnica por meio de suporte remoto, suporte local e em laboratórios IBM aos equipamentos de marca e fabricação IBM e seus softwares IBM associados;

· a manutenção deverá ser prestada pelo próprio fabricante, em função da garantia dos equipamentos, condição preliminarmente estabelecida quando da aquisição dos equipamentos, o que impede a intercorrência direta do objeto em tela por parte da SEFAZ;

· o Parecer Jurídico nº 671/2010, emitido pelo Procurador-Geral do Estado que opina favoravelmente à contratação,

RESOLVE

1. Determinar o cancelamento do contrato 087/2010, firmado com a IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

2. Inexigir a realização de licitação nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação da empresa IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.372.251/0001-56, objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no valor estimado de R$ 908.181,72 (novecentos e oito mil cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), em conformidade ao processo nº 2010 2529 000215, desta Secretaria da Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2010.
PROCESSO Nº: 2010/2529/000215.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em hardware, com objetivo de conservar em boas condições de funcionamento e garantir a automatização dos processos de cópia de segurança da Superintendência de Projetos Tecnológicos Financeiros e Tributários desta Secretaria.
VALOR TOTAL R$: 908.181,72 (novecentos e oito mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.0195.2003, elemento de despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0100.
VIGÊNCIA: 27/09/2010 à 27/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda. João Teixeira de Rezende – Representante.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 208, 28 de setembro de 2010

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz/SGT nº. 42 de 26 de fevereiro de 2010, que estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º , II , do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado os itens 1057 e 1301 da Portaria Sefaz/SGT nº 042, de 26 de fevereiro de 2010, conforme processos 2010/6180/500009 / 2010/6010/500132:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 209, 28 de setembro de 2010

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz/SGT nº. 94 de 30 de julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º , II , do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o item 29 da Portaria Sefaz/SGT nº 094, de 30 de junho de 2009, conforme processo 2009/9540/501527:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2o do art. 325, aprovado pelo Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF, quadro I, da empresa identificada nos quadros II, III e IV como interventora de equipamento ECF, a qual fica autorizada, a realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA dentro do território tocantinense, exclusivamente, em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, identificados no ANEXO ao respectivo TCIT – ECF.

QUADRO I – NUMERAÇÃO DO TCIT-ECF E PAT ORIGINÁRIO

Número do TCIT-ECF	Número do Processo Administrativo Tributário - PAT
001/2010	2010/6040/503284

QUADRO II – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Comercial/Razão Social/Denominação		
RDI TECNOLOGIA LTDA		
Nome Fantasia	Inscrição Estadual	CNPJ/MF
RDI TECNOLOGIA	29.422.886-1	11.604.764/0001-02

QUADRO III – ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro (Rua, Av, Praça, etc.)		Número
QD 403 SUL SUL AVENIDA LO 09 SALA 05		17
Complemento	Bairro	
SL 05 VICINAL	PALNO DIRETOR SUL	
Município	UF	CEP
PALMAS	TO	77.015-594

QUADRO IV – SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome			
RODRIGO SGOTTE			
Cargo na Empresa			CPF Nº.
SÓCIO-ADMINISTRADOR			054.127.129-67
Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Nacionalidade	
9.786.419-5	SSP/PR	BRASILEIRO	
Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.)			Lote
QD 403 SUL AVENIDAD LO 09 SALA O5			17
Complemento	Bairro		
SL 05 VICINAL	PLANO DIRETOR SUL		
Município			UF
PALMAS			TO

Esclareço, ainda, que o TCIT-ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 204, de 27 de setembro de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio de Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constantes dos processos: 2010/2553/500366 / 2010/2553/500367 / 2010/2553/500368 / 2010/2553/500369 / 2010/2553/500370 / 2010/2553/500371 / 2010/2553/500372 / 2010/2553/500373 / 2010/2553/500374 / 2010/2553/500375 / 2010/2553/500376 / 2010/2553/500379.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 204/2010

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	POSTHAUS LTDA	29.415.846-4	80.462.138/0019-70	PALMAS	01.10.2010
02	MOURA & LIMA LTDA	29.413.213-9	05.531.803/0004-39	ITAPIRATINS	01.11.2010
03	MOURA & LIMA LTDA	29.400.964-7	05.531.803/0003-58	RECURSOLANDIA	01.11.2010
04	MOURA & LIMA LTDA	29.384.513-1	05.531.803/0002-77	BARRA DO OURO	01.11.2010
05	MOURA & LIMA LTDA	29.341.769-5	05.531.803/0001-96	ITACAJA	01.11.2010
06	AGMAR FRANCELINO DE MOURA	29.050.986-6	00.663.936/0001-00	ITACAJA	01.11.2010
07	COPY SYSTEMS COMERCIO DE COPIADORAS LTDA	29.060.216-5	02.336.168/0001-06	GURUPI	01.10.2010
08	GLEIDSON JERONIMO MENDONÇA & CIA LTDA	29.342.504-3	05.467.855/0001-40	COLINAS DO TOCANTINS	01.11.2010
09	ROCHA E SANTIAGO LTDA	29.063.628-0	02.993.345/0001-19	PALMAS	15.09.2010
10	CETEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TRANSPORTES LTDA	29.059.497-9	01.681.764/0001-52	GURUPI	01.10.2010
11	WBH AGROPECUÁRIA LTDA	29.412.708-9	10.553.594/0001-11	TAGUATINGA	01.10.2010
12	SIPAV SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAV. LTDA	29.417.450-8	03.648.107/0001-39	ARAGUAINA	27.09.2010

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 205, de 27 de setembro de 2010

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-ª

§ 1º As empresas credenciadas de ofício deverão, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa estará habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 205/2010

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	MUNICIPIO	DATA DE VIGÊNCIA
MARQUIZEDEQUE PEREIRA SILVA	12.489.632/0001-40	29.426.080-3	ALVORADA	21.09.2010
K E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	12.476.690/0001-39	29.426.074-9	PALMAS	21.09.2010
PATRICIA DE MORAIS COIMBRA – ME	12.261.637/0001-10	29.425.997-0	GURUPI	17.09.2010
AMAZONYA – AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA ME	11.762.425/0001-54	29.426.114-1	DIANOPOLIS	23.09.2010
BARATÃO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	12.136.839/0001-30	29.426.054-4	PALMAS	23.09.2010
SSLT INFORMATICA & TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12.097.736/0001-09	29.426.050-1	PALMAS	23.09.2010
Z A COMERCIO DE PEÇAS E CONSERTOS DE BOMBAS EM POSTOS LTDA	12.483.585/0001-27	29.426.024-2	PARAISO DO TOCANTINS	24.09.2010
TORRES & ARAUJO LTDA	12.551.878/0001-02	29.426.166-4	TOCANTINOPOLIS	24.09.2010
A H BRAS INDÚSTRIA	12.488.659/0001-18	29.426.162-1	PALMAS	24.09.2010
JL COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP	05.804.891/0001-52	29.360.566-1	PALMAS	13.04.2010
L. JOSÉ ANTONIO	11.783.653/0001-00	29.424.309-7	GURUPI	23.06.2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2010
PROCESSO N.º 03.342/3443/2009

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 014/2010 – Aquisição de eq. de informática (notebook, leitor, multifuncional e GPS) por solicitação do órgão requisitante conforme OFÍCIO ADAPEC/GAB Nº 940/2010 exarado à fl. 839 e 840 dos autos.

Palmas, 27 de setembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: **CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO**

EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 017/2010

PROCESSO Nº.: 2010.2100.000014
CONTRATO Nº: 017/2010
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 017/2010, firmado em 29 de junho de 2010, entre esta Secretaria e a empresa MINASCOM COMERCIAL LTDA, com vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, tendo por objeto a aquisição de uma máquina fotográfica, decorrente do pregão presencial nº 078/2010.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, II da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 21 de setembro de 2010
SIGNATÁRIOS:
CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
ALEXANDRE CORRÊA DA SILVA
MINASCOM COMERCIAL LTDA

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário: **JOÃO TELMO VALDUGA**

PORTARIA Nº 564/10, de 28 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, o gozo das férias legais da servidora, VALMERICE NERIS DA SILVA, matrícula nº 868531-2, Assessramento Direto AD-1, a partir de 27/09/2010, restando 11 (onze) dias para fruição e convocá-la a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público, relativo ao período aquisitivo 2009/2010, retroage seus efeitos a partir de 26/09/2010.

RESOLUÇÃO CDE Nº 005/2010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS – CDE-TO, em Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 4º do Anexo Único ao Decreto nº 3.076, de 2 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 3.990, de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com base no art. 6º do Anexo Único ao Decreto nº 3.076, de 2 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 3.990, de 24 de fevereiro de 2010, a solicitação relativa a alienação de Área Empresarial, contida no processo relacionado a seguir:

I – ASR-SE 55 – ÁREA EMPRESARIAL.

CNPJ/MF	NOME DO SOLICITANTE	PROCESSO Nº	LOTES	QUADRA	ÁREA M2
07.739.464/0001-63	SOUZA & FONSECA LTDA	105/2009	19 E 21	ASR SE 55 QD 05	2.942,96

Art. 2º Tornar apta a empresa citada no artigo anterior a instruir o processo para a fase habilitatória com posterior deliberação do CDE-TO.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: **RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO**

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura,no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção da sede do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS,em Palmas, no Estado do Tocantins., em PALMAS-TO,a cargo da empresa REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., contrato 00258/2008

JUSTIFICATIVA: Aguardando aditivo.

Palmas-TO, 04 de maio de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Jose Elias Junior
Presidente do Ruraltins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2010

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº. 001254/2010 de 26/08/2010 torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 030/2010, conforme processo nº 2010/3700/000416, realizado às 10 (dez) horas do dia 21 de setembro de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção de 1.312 m de RDU-AT 13,8 KV e 2.649 m de RD-BT 380/220 V, com instalação de 01 (um) posto de transformação de 75 KVA, para atender o Distrito Industrial, em Colinas do Tocantins, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa PRESTABEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo valor de R$ 370.611,73 (trezentos e setenta mil, seiscentos e onze reais e setenta e três centavos).

Palmas - TO, 24 de setembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 028/2010

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº. 001254/2010 de 26/08/2010, torna público o resultado do Convite nº 028/2010, conforme processo nº 2010/2300/000299, realizado às 17 (dezessete) horas do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a reforma do prédio da Escola de Governo – EGOVE, na Quadra 103 Sul, SO 03, Lote 39, em Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa CONSTRUCTOR LTDA, pelo valor de R$ 52.925,54 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Palmas – TO, 24 de setembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2010

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, comunica que no dia 19 (dezenove) de outubro de 2010, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2008/3300/000711, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando: Lote 01 – Construção de 1.164 m DE RDR-AT 19,9 KV, com instalação de 01 (um) posto de transformação de 15 KVA, para atender a Associação dos Trabalhadores Rurais da Região Poço Azul, no município de Tocantínia; Lote 02 – Construção de 350 m de RDR-AT 19,9 KV, com instalação de 01 (um) posto de transformação de 15 KVA, para atender a Associação dos Trabalhadores Rurais Paraíso, no município de Chapada de Areia; Lote 03 – Construção de 810 m de RDR-AT 19,9 KV, com 01 (um) posto de transformação de 15 KVA e 01 (um) posto de transformação de 25 KVA, para atender a Associação dos Trabalhadores Rurais de P.A. União, no município de Miracema do Tocantins e Lote 04 – Construção de 412 m de RDR-AT 19,9 KV, com instalação de 01 (um) posto de transformação de 15 KVA, para atender a Associação dos Trabalhadores Rurais da Região Araguaia, no município de Goianorte, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 11 (onze) de outubro de 2010.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2010

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, comunica que no dia 20 (vinte) de outubro de 2010, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2009/2029/000248, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a construção de prédio destinado ao Banco de Geoplasma, no Complexo de Ciências Agrárias da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, localizado na Rodovia TO-050, km 23, Centro Agrotecnológico de Palmas –AGROTINS, em Palmas, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 13 (treze) de outubro de 2010.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 131/2008.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC.
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.
Contratada: INDIAPORÃ – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Alteração do valor do contrato em epígrafe, referente à construção da cobertura da quadra na Escola Estadual João Alves Batista, no município de Araguaína – TO.
Processo nº 2010/3700/000356.
Valor: R$ 35.645,80 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Funcional Programática: 27010.12.361. 0027.1.088, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 02.14.
Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra e dos serviços são provenientes da Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Data da assinatura: 27 de setembro de 2010.
Signatários: Suzana Salazar de Freitas Morais - Representante da Contratante.
Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Interveniente.
Marco Aurélio Galdino Iunes - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 234/2010.
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.
Contratada: RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA.
Objeto: Ampliação da rede de recalque do Sistema de Esgotamento Sanitário, em Ananás, no Estado do Tocantins.
Modalidade: Convite nº 038/2010.
Processo nº 2009/3700/000571.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 44.753,68 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Funcional Programática: 37010.17.512. 0036.1.068, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.
Recursos: Os recursos financeiros necessários para a execução da obra são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
Data da assinatura: 27 de setembro de 2010.
Signatários: Rômulo do Carmo F. Neto - Representante da Contratante
Raimundo Nonato Ribeiro Coelho - Representante da Contratada

LUIS MARIO RANZI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2010.
Contratante: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE -SRHMA.
Contratada: LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA –ME.
Objeto: A execução dos serviços de implementação dos Programas Básicos Ambientais - PBA's de controle, monitoramento, proteção, gestão ambiental e regularização fundiária, pertinente à implantação das obras do Projeto Hidroagrícola Sampaio, em Sampaio, Carrasco Bonito e Augustinópolis, no Estado do Tocantins.
Modalidade: Concorrência nº 008/2010.
Processo nº 2010/3900/000017.
Prazo de Execução: 720 (setecentos e vinte) dias.
Valor: R$ 3.184.189,72 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Funcional Programática: 39010.20.607. 0090.1.044, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fontes: 02.25 e 01.00.
Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Convênio nº 667/00 celebrado entre a União, pelo Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Produção, com contrapartida do Tesouro do Estado do Tocantins.
Data da assinatura: 28 de setembro de 2010.
Signatários: Clemente Barros Neto - Representante da Contratante
Gilmar Luis Lazzaretti - Representante da Contratada

LUIS MARIO RANZI
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES**

PORTARIA SEPLAN Nº 097/2010,
de 27 de setembro de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MÁRCIUS POMPEO RIOS DE PINA, Coordenador de Administração, matrícula nº. 8151865-0, para substituir SHIRLEY MOURA SIQUEIRA FARIA, Diretora de Administração e Finanças, matrícula nº 208710-3 e responder pela Diretoria de Administração e Finanças, no período de 28.09.2010 a 22.10.2010, em razão de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN N. º 096/2010,
de 27 de setembro de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora SHIRLEY MOURA SIQUEIRA FARIA, Diretora de Administração e Finanças DAS-10, matrícula funcional n. º 208710-3, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, suspensas pela Portaria/DETRAN nº 2.055/ 2009, de 24/08/2009 para que sejam fruídas no período de 28/09/2010 a 22/10/2010.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **FRANCISCO MELQUÍADES NETO**

PORTARIA DGRT/Nº 1203
DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, nos termos do Art. 106, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e do Art. 1º do Decreto Nº 3.188 de 26 de outubro de 2007 e com fundamento na celebração do Convênio nº 025/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARLENE PINTO REZENDE, Médico, matricula nº 178624-5, no Hospital de Referência de Guaraí, ESTABELECENDO carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, Redistribuindo-a da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Guaraí;
20 (vinte) horas semanais cedidas a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1208 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36, Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido a servidora a servidora ESTELA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula n° 855572-9, da Coordenadoria de Ciclos de Vida para o Hospital de Referência de Arraias, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1213 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor SILVIO DELORENZO FILHO, Médico, matrícula nº 839574-8, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL N° 173 /2010 – visa aquisição de material hospitalar (cola biológica a base de fibrina), destinado a SAPS - Hospital Geral de Palmas. Abertura 10:00 (dez horas), do dia 18/10/2010.

PREGÃO PRESENCIAL N°179/2010 – visa aquisição de materiais de consumo laboratorial (egg yolk, Agar batata desidratado, fosfato de potássio monobásico e outros), destinados a SVPS – Diretoria do LACEN. Abertura 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 18/10/2010.

PREGÃO PRESENCIAL N° 193/2010 – visa aquisição de material hospitalar (fonte radioativa de irídio192), destinado ao SAPS – Coordenação de Controle Oncológico e Fatores de Risco. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 18/10/2010.

PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2010 – visa aquisição de material de consumo para ATA DE REGISTRO DE PREÇO (nutrição parenteral), destinado a SAPS – Hospital Geral de Palmas. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 14/10/2010.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA
Pregoeiro

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: **JORISTÉ COELHO SANTOS**

HOMOLOGAÇÃO ATR Nº. 003/2010

Dispõe sobre homologação para realização de promoção de preços de passagens.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS – ATR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a ATR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização na prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007, do Decreto nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007 e, em especial, no Parágrafo Único, incisos I e II do art. 77 do Decreto nº. 11.655/1994;

Considerando os requerimentos contidos nos autos às folhas 02/03, exarados pela empresa Real Expresso Ltda, bem como a Análise da Coordenadoria de Transportes da ATR – Análise COTRAN nº. 056/2010;

HOMOLOGA,

a realização de campanha promocional nas linhas Palmas/Arraias e Palmas / Novo Alegre, praticando as tarifas conforme indicado na tabela abaixo, por um período não superior a 06 meses, contados a partir da data de publicação desta homologação.

ORIGEM	DESTINO	TARIFA PROMOCIONAL
Palmas	Arraias	R$ 29,50
Arraias	Palmas	R$ 31,00
Porto Nacional	Arraias	R$ 20,23
Arraias	Porto Nacional	R$ 21,40
Palmas	Novo Alegre	Trinta por cento (30%) de desconto sobre a tarifa vigente em todas as seções.

Publique-se.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ATR, aos 23 dias do mês de setembro de 2010.

PROCESSO: 2008/1099/00033
CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SETURB
CONTRATO: 004/2008 - 2º TERMO ADITIVO.
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS.

TERMO DE APOSTILAMENTO

A AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no § 8º, artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e nos termos do Decreto nº. 3.943, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, e considerando ainda, a falta de Recursos Financeiros na Fonte 0100666666 e a existência de Recursos na Fonte 0240666666, RESOLVE:

APOSTILAR, o Contrato constante do Procedimento Administrativo acima discriminado, com a finalidade de alterar a FONTE DE RECURSOS DA DESPESA do mês de SETEMBRO/2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: Fonte de Recursos: 0100666666

Leia-se: Fonte de Recursos: 0240666666

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

JORISTÉ COELHO SANTOS
Presidente

DERTINS

Presidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS**

PORTARIA N.° 1.007, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a fruição de 15 dias de férias da servidora Sara Maria Teixeira, Assessor Técnico, Matrícula nº. 900033550, referentes ao período aquisitivo 2008/2009 suspenso pela Portaria nº. 1022/2009, para que sejam usufruídas no período de 16/09/2010 a 30/09/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzido seus efeitos a partir de 16/09/2010.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 233/2010
Processo nº. 2010/3845/000.582
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS
Contratada: GEOSERV – SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Execução de sondagem mista e elaboração de projetos de pontes em concreto armado sobre os Ribeirões Piabanha I, II e III, na rodovia BR-235, trecho: Divisa TO-MA / km 69,00.
Valor: R$ 137.421,14 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatorze centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Dotação Orçamentária: 38450.26.782. 0079.3033, Elemento de despesa: 44.90.51 subit, Fonte: 0100.
Modalidade de Licitação: Convite nº 012/2010.
Data da assinatura: 15/09/2010.
Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante. Rodrigo Oliveira da Costa - Representante da Contratada.

DETRAN

Presidente: **RICARDO SABOYA SANTOS (Respondendo)**

PORTARIA Nº1.990, de 22 de setembro de 2010 - DIAF.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei n.º.1818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

LOTAR,

FRANCY ROSY LIMA DE NEGREIROS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 802054-7, da Coordenação de Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH, para Coordenação de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM;

MARIA DOS REIS OLIVEIRA SOARES, Assistente Administrativo, matrícula 821935-4, da Coordenação de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, para a Coordenação de Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 2120/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Cleudes de Sousa Sena, Escrivão de Polícia; Geovane Barbosa Frazão, Assistente Administrativo; Joseanne Betânia Freitas, Encarregado de Serviços – AD-8 e Ibelmon Ribeiro da Luz, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista - PEUGEOT – PLACA MXG-9973), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de São Bento do Tocantins e Xambioá - TO, nos dias 23, 24, 25 e 26.09.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 22 de Setembro de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 2121/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Sidiney Reis de Farias, Gerente de Núcleo – DAS-3; Marcilene M. Alves Morais, Auxiliar Operacional – AD-6; Julio Cesar Soares e Silva, Chefe da Ciretran de Colméia – DAS-1 e Romildo Paulino Patrício, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista - FIAT/DOBLÔ – PLACA MWV 0177), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Augustinópolis, São Miguel e Sítio Novo - TO, nos dias 23, 24, 25 e 26.09.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 22 de Setembro de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 2122/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: José Duarte Noleto, Gerente de Núcleo – DAS-3; Marcelo Carvalho Bueno, Contador; Neusa Maria Ferreira Furtado, Encarregado de Serviços – AD-8; Antonio Fernando Pereira Silva, SGT/PM-TO; Aquiles Batista Pereira, CB/PM-TO; Claudiane de Jesus Santos, Auxiliar Operacional – AD-2; Eva Maria Soares Costa, Gerente de Núcleo – DAS-3 e Francisco Machado de S. Filho, Auxiliar Operacional – AD-4 (Motorista – VAN/MARCOPOLLO – PLACA MXF - 0500), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Prática de Direção (PD), na cidade de Porto Nacional - TO, nos dias 22 e 23.09.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 22 de Setembro de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 2123/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Francisco Pontes Jardim Neto, Encarregado de Serviços – AD-8; Lucileia Cheyla Karvat, Gerente de Núcleo – DAS-3; Josilene Tavares da Cunha, Encarregado de Serviços – AD-8 e Irlan da Silva Souza, Motorista – FC-3 (motorista - FIAT/UNO – PLACA MWV 3799), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD) nas cidades de Pedro Afonso e Itacajá – TO nos dias 23, 24 e 25.09.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 22 de Setembro de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 2124/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Nara Rúbia Alves Parente Nunes, Assistente Administrativo; Romário Ferreira Rios, Auxiliar Operacional – AD-4; Almir Dias Filho, CB/PM-TO e Raimundo Feitosa de Carvalho, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista - FIAT/DOBLÒ – PLACA MWR 0156), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Prática de Direção (PD) na cidade de Arapoema – TO nos dias 23, 24 e 25.09.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 22 de Setembro de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 2125/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Darcyércio Saraiva Silva, Assistente Administrativo; Juscelino Oliveira Filho, Escrivão de Polícia; Ismênia Wanderley Almeida, Encarregado de Serviços – AD-8; Raquel Elisabete C. Vilaradi, Encarregado de Serviços – AD-8 e Max Wisley Brito Amorim, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista – PEUGEOT – PLACA MXG 9983), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Cristalândia e Guarai - TO, nos dias 24, 25 e 26.09.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 22 de Setembro de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 2126/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Cleide Noleto Sousa Oliveira, Gerente de Núcleo – DAS-3; Claudiane de Jesus Santos, Auxiliar Operacional – AD-2; Aquiles Batista Pereira, CB/PM-TO e José Osni Karvat, Gerente de Núcleo – DAS-3 (motorista – FIAT/UNO – PLACA MWV-3899), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Prática de Direção (PD), no distrito de Taquaralto - TO, no dia 24.09.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 22 de Setembro de 2010.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS

Presidente: **ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES**

PORTARIA/ETSUS Nº. 58/2010, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE Dr. GISMAR GOMES – ETSUS/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37 da lei 1.818, de 24 de agosto de 2007, e no art. 5º, I, "b" e "c" do Estatuto desta Autarquia, Anexo Único ao Decreto Nº. 1.914, de 19 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o gozo de 05 dias das férias, da servidora MÁRCIA CRISTINA GODOY SIQUEIRA, Matrícula Nº. 683043-9, no período de 25 a 29 de setembro de 2010. As referidas férias são referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria Nº. 02, de 14 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3.056, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º. Ao mesmo tempo, DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA CARDOSO SOUZA, Assessoramento Superior – DAS 9, Matrícula Nº. 881113-0, Coordenadora Geral de Cursos, para cumulativamente, sem prejuízo das suas funções, responder pela Diretoria Pedagógica, durante o período de férias de sua titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2010.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO: "QUALIFICAÇÃO DO CUIDADOR DE PESSOAS IDOSAS COM DEPENDÊNCIA" DO MUNICÍPIO DE PALMAS / TO

EDITAL Nº. 11,DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

A ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES, doravante denominada ETSUS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia vinculada a Secretaria Estadual de Saúde, neste ato representada pela Presidente Srª. Aldenira Freitas Campos Gomes, nos termos da Lei 1.369, de 27 de março de 2003 e do Decreto Nº. 1.914, de 19 de novembro de 2003, considerando o disposto no item 7.3 do Edital Nº. 10, de 11 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 3.200, em 13 de agosto de 2010, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos aprovados no processo seletivo para o curso: "QUALIFICAÇÃO DO CUIDADOR DE PESSOAS IDOSAS COM DEPENDÊNCIA", no município de Palmas / TO.

1. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2010, das 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, no seguinte endereço: Sede da ETSUS/TO, em Palmas – TO, situada à Quadra 606 Sul (antiga ARSE 62), Alameda Portinari, APM 7.

2. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório OU cópia mais o original, para conferência por servidor da ETSUS, dos seguintes documentos:

a. Certidão de Nascimento OU Casamento OU Averbação de Divórcio;

b. Declaração de Conclusão OU Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

c. Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;

d. CARTA DE LIBERAÇÃO DO SERVIÇO, para servidores do SUS, modelo constante ao Anexo I;

e. 01 foto 3x4, original e recente.

3. No ato da matrícula o aluno assinará um Termo de Compromisso garantindo que não abandonará o curso, sob pena de ficar impedido de participar de qualquer Processo Seletivo da ETSUS por um período de 02 (dois) anos.

4. O candidato que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga no curso.

5. Em caso de não preenchimento das vagas serão convocados os candidatos conforme o quadro de vagas e respeitando o critério de classificação.

6. Segue a relação dos candidatos APROVADOS, em conformidade com os critérios exigidos no Edital Nº. 10/2010.

NOME DO CANDIDATO
Adriana de Freitas Pereira
Ana Elisa de Carvalho
Anamaria Lopes de Oliveira
Célia Cardoso da Silva Luz
Claudimar Coelho Dias
Dalva Regia Aires de Oliveira
Daniela Becker
Deusimar Pereira Oliveira
Deusina de Sousa Matos
Diléadina Ferreira Cardoso Lira
Elcivane Conceição da Silva Luz
Eusangela Neres Brito
Evanilda Morais de Alencar
Fátima Aparecida de Oliveira
Hoquelina Inácio Silva
Jonalice Ferreira da Silva
Larissa Gabriela Arruda Galvão
Luciana Lustosa Carvalho
Lucileide Gomes Cavalcante
Magda Rodrigues Xavier Santos
Maria Antonia da Silva Sampaio
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Aumilene de Sousa Pereira
Maria da Glória da Silva B. Campos
Maria Dalila do Nascimento Abreu
Maria do Socorro Neres
Maria José Soares do Nascimento
Maria Nazenilde Silva Sousa
Marilda Barreto Ferreira
Marlúcia Maria de Alencar Lima
Natalina Vieira Lima
Paula Regina Galvão Barros Queiroz
Raimunda Alves Barboza
Raimunda Maria Soares da Costa
Wilma Aparecida Albuquerque Costa
Zaida Dias Bayção Cabral

7. Segue a relação dos candidatos CLASSIFICADOS, de acordo com a ordem de classificação, para o Curso de "Qualificação de Cuidador de Pessoa Idosa com Dependência", no município de Palmas.

Ordem de Classificação	NOME DO CANDIDATO
1º.	Mariza Pereira Barbosa
2º.	Alcinei Oliveira da Silva
3º.	Amanda Suelem Nascimento Sousa
4º.	Aldonete Vidinha de Queiroz
5º.	Ana Paula Mendes Diniz
6º.	Maraisa Sousa de Oliveira
7º.	Jakeline Luiz Pereira

8. O curso possui uma carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas/aulas, previstas para serem ministradas no período de 03 meses. Deste total 120 (cento e vinte) horas/aulas serão teóricas, realizadas em sala de aula, no período noturno, e as outras 40 (quarenta) horas aulas serão práticas e realizar-se-ão no turno matutino e/ou vespertino, conforme o cronograma a ser posteriormente divulgado. As aulas teóricas serão realizadas na sede da ETSUS em Palmas – TO, com início previsto para o dia 14 DE OUTUBRO DE 2010, no período noturno.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2010.

Aldenira Freitas Campos Gomes
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **DIOMAR NAVES NETO**

PORTARIA Nº 118, de 12 de agosto de 2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO TOCANTINS, nos termos do artigo 31, § 4º, inciso I, do Decreto n.º 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de solução de segurança gerenciada (licença de software de antivírus), sendo 85 licenças Kaspersky Business Space Security International Edition, em 12 meses para atender o departamento de tecnologia de informação da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenadora de Administração desta Pasta, na qual consta a informação de que fora feita cotação de preços buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade;

Considerando a possibilidade de contratação de serviços por meio de dispensa de licitação, quando o valor deste for inferior à R$ 8.000,00 (oito mil reais), a teor do disposto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa POINTCOM TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.403.247/0001-47, no valor de R$ 5.430,65 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), conforme processo n.º 2010.2871.000194 - FCT.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 33/2010
PROCESSO Nº.: 2010.2871.000237
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: A Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Ltda.
OBJETO: Aquisição de serviços de editoração, impressão e publicação de obras literárias, destinados a atender os vencedores da edição 2009, da Bolsa de Publicações Dr. Maximiano da Mata Teixeira – Edital 001/2009.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 06 de março de 2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 287101-13.392.0006.4.426, NE 2010NE00335, ND 2010ND00216
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2010
SIGNATÁRIOS: Diomar Naves Neto
Presidente
Wuesley Cândido Vieira
Representante Legal da contratada

CONTRATO Nº.: 34/2010
PROCESSO Nº.: 2010.2871.000194
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Pointcom Tecnologia e Comércio de Equipamentos para Informática Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de serviços de soluções de segurança gerenciada (licença de software de antivírus), correspondente a 85 licenças Kaspersky Busines Space Security International Editon, por um período de 12 meses para atender a tecnologia de informação da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.430,65 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 287100-13.126.0195.4.003, NE 2010NE00623, ND 2010ND01126
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2010
SIGNATÁRIOS: Diomar Naves Neto
Presidente
Cezianno Martins Barros
Representante Legal da contratada

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

PORTARIA NATURATINS Nº. 640, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER férias legais do servidor HUANDERSON RITCHELLY ROCHA LOPES, matrícula nº. 866002-5, Coordenador de Gestão Ambiental Estratégica, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria N.º. 032 de 13 de janeiro de 2010, para fruí-las no período de 22/09/2010 a 06/10/2010, 15 (quinze) dias.

PORTARIA NATURATINS Nº. 654, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação às férias legais da servidora AIDA MARIA BONFIM LEITE, matrícula nº. 705675-3, Assistente Administrativo, resolve,

ANULAR a Portaria Naturatins n. º 490, de 21 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial n. º 3.185 de 23 de julho de 2010.

PORTARIA NATURATINS Nº. 655, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER as férias legais da servidora AIDA MARIA BONFIM LEITE, matrícula nº. 705675-3, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2006/2007, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº. 126 de 14 de janeiro de 2009, para fruí-las no período de 22/09/2010 a 06/10/2010, 15 (quinze) dias.

PORTARIA NATURATINS Nº. 656 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação a Mirella Pessoa Lima, matrícula nº. 876247-3 Assessoramento Superior, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias legais da servidora, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 20/09/2010 a 19/10/2010, a partir de 05/10/2010, restando 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº. 660, DE 27 SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDER férias legais do servidor CLEOMAR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 877405-6, Auxiliar Operacional I, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº. 620 de 10 de setembro de 2010, para fruí-las no período de 27/09/2010 a 26/10/2010, 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 050/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas 778781,66 N e 8868576,66 E (FUSO 22), em favor da Marcos Antônio Neves Gonçalves, CPF - 485.359.311-04, localizado no Loteamento Porteira, parte do lote 25(chácara 14), Distrito Luzimangues, no município de Porto Nacional - TO, com finalidade de Abastecimento residencial e comercial, conforme Processo nº.1657-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº. 051/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas 9006707 N e 811581 (FUSO 22), em favor do Hotel São Pedro LTDA, CNPJ - 11.370.130/0001-32, localizado na Avenida: Espírito Santo, Nº. 1303, Setor: Santo Afonso, no município de Pedro Afonso - TO, com finalidade de Abastecimento doméstico e sanitário, conforme Processo nº.2683-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 052/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas 9373102 N e 818769 E (FUSO 22), em favor da Indústria Nacional de Asfaltos S/A, CNPJ - 03.354.176/0001-30, Lote 11, Gleba São marinho, Zona Rural., no município de Araguatins - TO, com finalidade de uso Industrial e doméstico conforme Processo nº. 2787-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 053/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas 9383226 N e 0194721 E (FUSO 23), em favor da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, CNPJ - 00.766.725/0001-95, localizado no Povoados: Santa Luzia; Pequizeiro; Grota d'Água e Tábua Melada, Zona Rural, no município de Axixá do Tocantins -TO, com finalidade de Abastecimento de água no Povoado: Santa Luzia, conforme Processo nº.154-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 054/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas 9379458 N e 0190727 E (FUSO 23) em favor da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins -TO, CNPJ - 00.766.725/0001-95, localizado no Povoados: Santa Luzia; Pequizeiro; Grota d'Água e Tábua Melada, Zona Rural, no município de Axixá do Tocantins -TO, com finalidade de Abastecimento de água no Povoado: Tábua Melada, conforme Processo nº.154-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 055/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas 9375834 N e 0187002 E (FUSO 23) em favor da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins -TO, CNPJ - 00.766.725/0001-95, localizado no Povoados: Santa Luzia; Pequizeiro; Grota d'Água e Tábua Melada, Zona Rural, no município de Axixá do Tocantins -TO, com finalidade de Abastecimento de água no Povoado: Grota D'Água, conforme Processo nº.154-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 056/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas 9369390 N e 0196284 E (FUSO 23) em favor da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins -TO, CNPJ - 00.766.725/0001-95, localizado no Povoados: Santa Luzia; Pequizeiro; Grota d'Água e Tábua Melada, Zona Rural, no município de Axixá do Tocantins -TO, com finalidade de Abastecimento de água no Povoado: Pequizeiro, conforme Processo nº.154-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 057/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: 48°12'24"W e 07°09'42"S em favor de Beatriz Teixeira Lacerda Campos, CNPJ - 02.991.502-0002-38, localizado na Avenida Bernardo Sayão; nº. 1899, Chácara, no município de Araguaina - TO, com finalidade de Abastecimento Humano e Processo Operacional do empreendimento, conforme Processo nº.2390-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 058/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: 9204281 N e 0806466 E (FUSO 22) em favor da A PREDILAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ - 00.763.110-0004-58, localizado na RUA SANTOS DUMONT; nº. 1016, SETOR: RODOVIÁRIO, no município de Araguaina - TO, com finalidade de Abastecimento Comercial do empreendimento, conforme Processo nº. 1338-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 059/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: 9203689,72 N e 807050,85 E (FUSO 22) em favor da FRANCISCO HERBET MILFONT PARENTE, Cpf - 382.399.141-87, localizado na RUA BOGOTÁ, QD. 14, LT. 21, ST. MARTINS JORGE , no município de Araguaina - TO, com finalidade de Abastecimento Doméstico/Residencial do empreendimento, conforme Processo nº. 2498-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 060/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: 9107872,29 N e 777673,04 E (FUSO 22) em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, CNPJ - 25.089.509/0001-83, localizado em uma área verde, situado na 1º avenida ou Rua Guaraí, confrontando com o córrego Bacabinha e Rua Raimundo Pereira dos Santos, no município de COLINAS - TO, com finalidade de Abastecimento Público, conforme Processo nº. 531-2006, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 061/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: 8810039 N e 0730631 E (FUSO 22) em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, CNPJ - 25.089.509/0001-83, localizado em uma área verde, situado na Rua Independência S/N Centro, no município de Fátima - TO, com finalidade de Abastecimento Público, conforme Processo nº. 525-2006, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 062/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: 8869014 N e 0792306 E (FUSO 22) em favor de LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO, CPF – 094.638.976-40, localizado NA Av. Teotônio Segurado, ACSU-SE 60, Cj. 01, Lt. 11, no município de Palmas - TO, com finalidade de Abastecimento Comercial, conforme Processo nº. 2630-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 063/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 10 m³/dia em regime de (2m³/h, 5h/d, por 30dias/mês), na Bacia T7, nas coordenadas 11°44'11,31"S e 49°01'50,10" W, em favor de Construtora Andrade Gutierrez S/A, CNPJ: 17262213/0112-00, no Lote: 04, Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba: 08, 4ª Etapa, Zona Suburbana, município de Gurupí - TO, para fins de Abastecimento de água para canteiro de obras, conforme Processo nº 914-2009 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 064/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 4 m³/dia em regime de (2m³/h, 2h/d, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 09°33'32,52"S e 48°36'07,71"W, em favor de ANTÔNIO PAULINO ALVES, CNPJ: 07.439.058/0001-85, na Av.JK Setor Industrial, Lote: 01, Quadra: 06, Zona Suburbana, município de Miranorte - TO, para fins de Abastecimento industrial e serviço, conforme Processo nº. 1498-2009 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 065/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 6 m³/dia em regime de (0,75m³/h, 8h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 08°56'34,51" S e 48°04'8,6" W, em favor de BENTO PERES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.805.071/0001-00, na Fazenda Bom Retiro 1 – lote n°28 do loteamento Barra do Soninho, município de Bom Jesus do Tocantins - TO, para resfriamento de fornos e consumo doméstico/sanitário (exceto consumo humano), conforme Processo nº. 1512-2010 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 066/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 6 m³/dia em regime de (0,25m³/h, 24h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 09°00'9,46"S/ 48°7'46,83"W, em favor de SILVIO PERES RODRIGUES, CPF: 303.695.256-04, na Chácara do Ribeirão Ouro, município de Bom Jesus do Tocantins - TO, para resfriamento de fornos e consumo doméstico/sanitário (exceto consumo humano), conforme Processo nº. 157-2008 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 067/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 1,5 m³/dia em regime de (01h15min/dia, 18min/h, por 4 vezes/dia), na Bacia T1, nas coordenadas 10°01'17,7"S e 48°26'57,4"W, em favor de Ricardo Oliveira da Silva e Outros, CPF: 507.131.831-87, Faz. Santa Luzia, Junção dos lotes 26,27,28 e 29, município de Porto Nacional - TO, para Abastecimento de piscina e uso sanitário (contato primário) conforme Processo nº. 4239-2008 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 068/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 2,4 m³/dia em regime de (0,8m³/h, 3h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 10°14'35"S/ 48°19'57''W, em favor de ZUM AUTOMOTIVA, CNPJ: 07.289.594/0001-41, na Av. Teotônio Segurado, 1002 Sul, Conj. 01, LT. 19, município de Palmas - TO, para lavagem de peças, limpeza as repartições higienização e consumo doméstico/sanitário (exceto consumo humano), conforme Processo nº. 1790-2010 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 069/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 6 (seis) meses, a captação total de 21 m³/dia em regime de (7m³/h, 3h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T5, nas coordenadas 11°36'49"S/ 47°02'42''W, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, CNPJ: 33.254.558/0001-52, nas ruas - Rua Tiradentes, Travessa 01, Rua Brasília, Rua Tocantins, Rua Raimunda Cardoso, Rua Rui Barbosa e Rua 07, município de Porto Alegre do Tocantins - TO, para Pavimentação Asfáltica Urbana, conforme Processo nº. 1498-2010 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 070/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação total de 21 m³/dia em regime de (3m³/h, 7h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 10°10'53,3"S e 48°20'51,6''W, em favor de Henrique Lazaro Lopes Cardoso, CPF: 864.606.097-72, na QD. 107 Norte, Av. JK com NS 05, Centro, município de Palmas - TO, para fins de Lava jato - Manutenção do empreendimento de lavagem de autos e uso sanitário (exceto consumo humano), conforme Processo nº. 1498-2010 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 071/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação total de 2 m³/dia em regime de (1m³/h, 2h/dia, por 30dias/mês), na Bacia A14, nas coordenadas 07°10'20,06"S e 48°13'05,14"W, em favor da Empresa MERIDIONAL – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 07.675.585/0003-50, na Av. Bernardo Sayão, S/ N Km 118, BR-153, município de Araguaína - TO, para fins de Lava jato - Manutenção do empreendimento de lavagem de máquinas (exceto consumo humano), conforme Processo nº. 1810-2010 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 072/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação total de 2 m³/dia em regime de (1m³/h, 2h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 08°49'19,22"S e 48°30'45,55"W, em favor da Empresa MERIDIONAL – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 07.675.585/0002-70, na Av. Bernardo Sayão, lote 01 a 04, Bairro Irany, município de Guaraí - TO, para fins de Lava jato - Manutenção do empreendimento e lavagem de máquinas (exceto consumo humano), conforme Processo nº. 1812-2010 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 073/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação total de 21 m³/dia em regime de (7m³/h, 3h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 08°02'45"S e 48°28'64"W, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, CNPJ: 01.795.483/0001-20, na Avenida: Presidente Dutra nº. 263, CENTRO, município de Colinas do Tocantins/ TO, para fins de Pavimentação Urbana (ESPARGIMENTO), conforme Processo nº. 1772-2010 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 074/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação total de 3,0 m³/dia, em regime de (1m³/h, 3h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 795496 e 8872591 (FUSO 22), em favor de LAVAJATO FAVEIRA LTDA, CNPJ: 09.586.589/0001-26, Quadra 112 Sul, Rua SR05, Lt 01, CEP: 77.020-174, município de Palmas - TO, para fins de uso sanitário, conforme Processo nº. 2199-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 075/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação subterrânea de 10,0 m³/dia, em regime de (1m³/h, 10h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 980144 e 8733292 (FUSO 23), em favor de SEBASTIÃO GOMES SOBRINHO, CPF: 500.166.286-91, Lote 17 do loteamento Gerais, 2ª Etapa, município de Dianópolis - TO, para fins de uso doméstico e sanitário, conforme Processo nº. 1347-2006, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 076/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação subterrânea de 2,5 m³/dia, em regime de (0,5m³/h, 5h/dia, por 30dias/mês), na Bacia A5, nas coordenadas: 10°24'34,47"S e 49°18'18,43"W, em favor de CÉSAR INÁCIO CARNEIRO, CPF: 122.747.551-91 na Fazenda Santa Catarina; Lote 16 e parte do Lote 17, Loteamento Pium Rio do Coco, Etapa 17ª, município de PIUM - TO, para fins de dessedentação animal e abastecimento doméstico/sanitário, conforme Processo nº. 1603-2004, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 077/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação subterrânea de 1,68 m³/dia, em regime de (1,68m³/h, 1h/dia, por 30dias/mês), na Bacia A4, nas coordenadas: 11°48'7,09"S e 49°33'20,68"W, em favor de CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDÚSTRIA S/A, CPF: 00.355.888/0001-85, no Lote 35 A, Zona Rural - Ao lado da Rod. BR 242, município de Formoso do Araguaia - TO, para fins Industriais e abastecimento doméstico/sanitário, conforme Processo nº. 8-1995, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 078/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação subterrânea de 2,0 m³/dia, em regime de (1,0 m³/h, 2,0 h/dia, por 30 dias/mês), na Bacia A4, nas coordenadas: 12°0'20,09"S e 49°31'38,38"W, em favor de Marcos Guimarães de Castro, CPF: 469.587.896-87, localizada nos Lotes 3, 4, 7, 11, 312, 32, 33 e 34 do loteamento Gameleira., município de Formoso do Araguaia - TO, para fins de uso Industrial/Sanitário (EXCETO CONSUMO HUMANO OU CONTATO PRIMÁRIO), conforme Processo nº. 2332-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 079/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação subterrânea de 7,04 m³/dia, em regime de (0,88m³/h, 8h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas: 06°20'51"S e 47°25'29,7"W, em favor de ANTÔNIO OLIVEIRA ALENCAR - ME, CNPJ: 36.988.129/0001-05 no LOTEAMENTO "Gleba Mumbuca", no município de Tocantinópolis - TO, para fins Industriais e abastecimento doméstico/sanitário, conforme Processo nº. 2302-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 080/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação total de 7,6 m³/dia em regime de (1,9m³/h, 4h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 08°02'45"S e 48°28'64"W, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, CNPJ: 01.795.483/0001-20, na Avenida: Presidente Dutra nº. 263, CENTRO, município de Colinas do Tocantins/ TO, para fins de Pavimentação Urbana (ESPARGIMENTO), conforme Processo nº. 2082-2010 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 081/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação total de 1,0 m³/dia em regime de (2,0m³/h, 0,5h/dia, por 30dias/mês), na Bacia A4, nas coordenadas 10°47'6,76"S e 49°37'15,02"W, em favor da MADEIREIRA JAVAÉS LTDA., CNPJ:01.949.517/0001-94, na Avenida Antônio Duarte, S/N, Quadra 09, Lote 13, Centro, município de Lagoa da Confusão/ TO, para fins de consumo doméstico e sanitário (sem consumo humano), conforme Processo nº. 2253-2009 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 082/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação total de 1,0 m³/dia em regime de (0,4m³/h, 2,5h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 9°35'45,27"S/ 48°25'48,01"W, em favor da ALAOR SILVA JÚNIOR, CPF: 156.686.906-44, na Área Remanescente do Lote 11, Loteamento Mearim, Zona Rural, município de Miracema/ TO, para fins de consumo doméstico e sanitário, conforme Processo nº. 2242-2009 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 084/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação total de 5,0 m³/dia em regime de (1m³/h, 5h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 10°02'12,41"S e 48°18'60"W, em favor de CARLOS MAURICIO ABDALA, CPF: 110.236.862-87, no Loteamento Chácara Tocantins, Lotes 11 e 12, município de Palmas/ TO, para fins de consumo doméstico e sanitário (sem consumo humano), conforme Processo nº. 767-2006 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 085/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação total de 21,36 m³/dia em regime de (2,67m³/h, 8h/dia, por 30dias/mês), na Bacia A4, nas coordenadas 11°14'42"S e 49°27'02,9"W , em favor de JAMP AGROPECUÁRIA, REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CPF: 08.990.983/0001-62, na Estrada Dueré Capão do Coco Km 25, município de Dueré/ TO, para fins de consumo doméstico e sanitário (sem consumo humano), conforme Processo nº. 2397-2008 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 086/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação total de 3 m³/dia em regime de (1m³/h, 3h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 08°03'13"S e 48°27'43"W, em favor da CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.156.313/0001-69, na Area de Terra Denominada Lote 40, Antigo Curtume, município de Colinas/ TO, para fins de consumo doméstico e sanitário (sem consumo humano), conforme Processo nº. 1954-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA/NATURATINS n° 526/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 52.736.949/0001-58
PROCESSO:1082-2010

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve RETIFICAR, a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, mantendo-se o prazo anteriormente estipulado, pelo que estabelece à captação de água superficial, com finalidade de irrigação, combate a incêndio além de construção de obra de arte (ponte), na fazenda Flor do Campo, no município de Palmeirante – TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Cultura:

Cultura	Área Irrigada (ha)	Período	Vazão outorgada	Tempo de captação
Eucalipto	206,4734	Maio a Outubro	90 m³/h	1,5 h/dia
Eucalipto	206,4734	Novembro a Abril	30 m³/h	0,5 h/dia

TIPO DE CAPTAÇÃO:	Superficial
MANANCIAL:	Córrego Jacurutu
COORDENADA:	08°02'14,04 S e 48°19'12,02" W
ATIVIDADE:	Silvicultura
USO:	Irrigação e combate a incêndio
CARACTERISTICAS DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:	(Conjunto Móvel Veicular) - modelo AGRIBOMBA H 15.000

OBS.: *A captação deverá ser realizada durante 1,5h/dia com regime de 15min/hora, por 06 vezes ao dia no período de (Maio a Outubro) e 0,5h/dia com regime de 15min/hora, por 02 vezes ao dia no período de (Novembro a Abril). Sendo que, a capacidade da bomba deverá ser adequada até o volume máximo de captação estabelecido, uma vez que não há horímetro ou medidor de vazão acoplado ao conjunto moto bomba, para efeito de monitoramento e fiscalização.

Ponte:

Obra	Coordenadas Geográficas	Extensão Ponte (m)	Largura Ponte (m)	Curso d'água
Ponte	08°02'14,04"S e 48°19'12,02"W	5,60	3,10	Córrego Jacurutu

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº455/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO: RUBEN RITTER - FAZENDA BOA ESPERANÇA
CPF/CNPJ nº: 359.671.610-15
PROCESSO: 2833-2002

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, , à captação superficial para irrigação por inundação para a cultura de arroz, no período de outubro a março e para a soja sub-irrigada no período de abril a setembro, no município de Lagoa da Confusão/TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

- Rio Urubu – Ponto de captação: 10°49'13,28"S e 49°43'48,6"W

Cultura	Período	Vazão outorgada	Tempo
Arroz	Outubro a Março	1348,89 m³□h	24h□dia
Soja	Abril a setembro	1323,34 m³□h	11h□dia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº. 468/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO: CONSTRUTORA ANDRADE GUITIERREZ S.A.
PROCESSO: 914-2009

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 02 (dois) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água superficial, com finalidade abaixo relacionada, na Faixa de Domínio da Ferrovia Norte-Sul km 941+330, no município de Gurupi/TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Manancial	Coordenada	Vazão máxima outorgada	Tempo de captação	Volume diário	Uso
Córrego Água Franca (Pt/ km-941)	11°46'12,3"S e 48°59'51,1"W	40 m³/h	9 h/dia	360 m³	Industrial (fabricação de dormentes) e serviço (controle de poeira e terraplanagem)
Córrego Pantanal (Pt/ km-954)	11°51'57,5"S e 49°03'31,1"W	40 m³/h	9 h/dia	360 m³	Industrial (fabricação de dormentes) e serviço (controle de poeira e terraplanagem)
Córrego Bacabal (Pt/ km-974)	12°02'51,1"S e 49°04'19,6"W	40 m³/h	9 h/dia	360 m³	Industrial (fabricação de dormentes) e serviço (controle de poeira e terraplanagem)
Córrego São José (Pt/ km-874)	11°11'51,4"S e 48°44'41,3"W	40 m³/h	9 h/dia	360 m³	Industrial (fabricação de dormentes) e serviço (controle de poeira e terraplanagem)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº484/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:EVELYN DOS SANTOS TALLEVI- FAZENDA DONZELA
CPF/CNPJ nº:033.067.119-77
PROCESSO:4326-2009

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, à captação superficial para irrigação por pivô-central para a cultura de café, no período de Janeiro a dezembro, no município de Itacajá/TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

- Ribeirão Donzela – Ponto de captação: 08°42'3,358"S e 47°37'48,86"W

Cultura	Período	Vazão outorgada	Tempo
Café	Janeiro a Dezembro	290,52 m³/h	13h/dia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº. 494/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:EMSA – Empresa Sul Americana de Montagem
CPF/CNPJ nº:05.387.829/0005-36
PROCESSO:9-2009

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (dois) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, o direito de extração de água nos pontos de captação do córrego sem denominação e córrego sem denominação para abastecimento de 02 (dois) caminhões-pipa, para a construção da rodovia TO-130 (Trecho Santa Tereza / Ponte Alta), no município de Santa Tereza do Tocantins/TO, com as seguintes características:

Nome do rio	Consumo (m³/dia)	Vazão da Bomba (m³/h)	Captação (h/dia)	Volume Captado (m³/dia)	Mês/Ano	Coordenadas do Ponto Captação	
Sem denominação	120	10	12	120	Junho/2010 a junho/2011	10°17'17" S	47°48'12,5"W
Sem denominação	120	10	12	120	Junho/2010 a junho/2011	10°22'09" S	47°44'43" W

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº496/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:SILVANO ABREU DE AGUIAR
CPF/CNPJ nº:336.273.631-91
PROCESSO:2470-2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a obra hidráulica, tipo barramento, e o direito de captação de água superficial, localizados na Fazenda Santa Marina, loteamento Mangues, Gleba C, lote 02, município de Porto Nacional - TO, com as seguintes características e limites máximos de funcionamento:

TIPO DE CAPTAÇÃO:	Superficial
MANANCIAL:	Córrego Matança
COORDENADA:	10°39'17"S e 48°42'30"W
ATIVIDADE:	Agricultura Irrigada
USO:	Irrigação
MÉTODO DE IRRIGAÇÃO:	Microaspersão
REGIME DE VAZÃO:	158,0 m³, 21 h/dia, todos os dias
PERÍODO OUTORGADO:	Maio a setembro

TIPO DE BARRAMENTO:	Terra compactada
VOLUME ÚTIL:	398.160 m³
VAZÃO DE DESCARGA:	64,01 m³/h
ÁREA INUNDADA:	0,14 km²
COORDENADA:	10°39'00"S e 48°42'00"W

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº503/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
CPF/CNPJ nº:05.016.202/0001-45
PROCESSO:1223-2003

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a Implantação da Estação de Bombeamento de Drenagem – 3ª Etapa, na coordenada 8708080 e 648756, do Projeto de Irrigação Rio Formoso, no município de Rio Formoso, com as seguintes características e limites máximos:

Período do Ano	N° de Bombas	Vazão Nominal da Bomba (m³/h)	Vazão de Drenagem (m³/h)	Tempo de drenagem (h/dia)	Período de Drenagem (dias/mês)
Dezembro a Maio	5	6.120,00	30.600,00	10	10
Janeiro a Abril	5	6.120,00	30.600,00	12	20

Considerando que o Sistema de drenagem trata-se de um tipo de lançamento de efluente, recomenda-se que seja cumprido o monitoramento da qualidade da água recomendado no parecer técnico nº05/2005, integrante dos autos do processo n° 1223/03 - Volume 1, Folhas 58 a 60. O qual apresenta como parâmetros a serem analisados: Amônia, Arsênio, Chumbo, Cloreto, Condutividade, Cor, Dureza total, Fenóis, Ferro, Fluoreto, Fósforo total, Oxyfluorfem, Pendimethalin, Oxadiazon, Propanil, Bispyribacsodium, 2-4 - Damina, Bentazon, Glyfosate, paraquat, chlorimuron, quizalofop-p, cipermetrina, permetrina, deitametrina, monocrotofhos, metamidofos, triclorfon, tricyclazole, benomil, piraclostobim, epoxiconazole, tebulonazole.

Solicita-se que o monitoramento seja realizado com periodicidade mensal, por se tratar de um despejo de efluente proveniente de uma área de cultivo com uso expressivo de agrotóxicos.

Estas exigências deverão ser cumpridas em caráter imediato enquanto durar o procedimento de drenagem.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº504/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
CPF/CNPJ nº:05.016.202/0001-45
PROCESSO:1223-2003

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, o direito de uso dos recursos hídricos para regularização de obras hidráulicas tipo barramento, que interceptam os cursos d'água Guará, Mói-Farinha e Taboca, afluentes da margem direita do Rio Formoso, no município de Formoso do Araguaia, com as seguintes características:

Barramento	Manancial	Coord. UTM (m)	Vol. total (10^6 m^3)	Vol. Útil (10^6 m^3)	Área Inund. (Km²)	Área de Dren. (Km²)	Vazão Outorg. p/ Represa (m³/h)	Vazão de Descarga para Jusante (m³/h)
Taboca	Ribeirão Taboca	644347 E 8671658 N	92,00	80,00	31,85	430,0	969,3	320,4
Calumbi I	Córrego Guará	646702 E 8686800 N	45,00	35,00	41,75	136,0	307,8	100,8
Calumbi II	Córrego Mói-Farinha	650533 E 8695133N	43,00	35,00	30,0	93,0	210,6	68,4

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº505/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
CPF/CNPJ nº:05.016.202/0001-45
PROCESSO:1223-2003

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a Instalação das Estações de captação VI da 2ª Etapa e Captação III 3ª Etapa, do Projeto Rio Formoso, com as seguintes características e limites máximos:

CAPTAÇÃO III – 3ª Etapa:

N° de Bombas	N° de Bombas em Operação	Vazão Nominal da Bomba (m³/h)	Tempo de captação (h/dia)	Período de captação (dias/mês)	Coord. UTM
1	1	6.120,00	22	30	641966 E 8706804N

CAPTAÇÃO VI – 2ª Etapa:

N° de Bombas	N° de Bombas em Operação	Vazão Nominal da Bomba (m³/h)	Vazão Total de Captação (m³/h)	Tempo de captação (h/dia)	Período de captação (dias/mês)	Coord. UTM
2	1	6.120,00	12.240,00	12	30	633916 E 8690874N

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº506/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
CPF/CNPJ nº:05.016.202/0001-45
PROCESSO:1223-2003

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a Instalação das Estações de Captação IV da 1ªEtapa e V da 2ªEtapa, do Projeto Rio Formoso, no município de Formoso do Araguaia, com as seguintes características e limites máximos:

CAPTAÇÃO IV:

N° de Bombas	N° de Bombas em Operação	Vazão Nominal da Bomba (m³/h)	Tempo de captação (h/dia)	Período de captação (dias/mês)	Coordenadas UTM
3	2	6.120,00	10,5	30	641426 E 8675189 N

CAPTAÇÃO V:

N° de Bombas	N° de Bombas em Operação	Vazão Nominal da Bomba (m³/h)	Vazão Total de Captação (m³/h)	Tempo de captação (h/dia)	Período de captação (dias/mês)	Coordenadas UTM
4	2	6.120,00	12.240,00	12	30	633982 E 8691150 N

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº509/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:MAURO JOSÉ HENDGES
CPF/CNPJ nº:310.114.970-34
PROCESSO:1100-2008
O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, , à captação superficial para obras civis não lineares / Agropecuário, no município de Guaraí/TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Manancial	Demanda (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Coordenadas	
Sem denominação	0,208	24	30	08°37'41"S	48°29'43"W

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº. 526/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.
PROCESSO:1082-2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 03 (três) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água superficial, com finalidade de irrigação e combate a incêndio, no período de Maio a Outubro (06 ciclos) e no período de Novembro a Abril (02 ciclos) para a cultura do Eucalipto, no Lote 118, Gleba Anajá; Loteamento Pombas - Fazenda Flor do Campo, no município de PALMEIRANTE /TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Cultura	Área Irrigada (ha)	Período	Vazão outorgada	Tempo de captação
Eucalipto	206,4734	Maio a Outubro	90 m³/h	1,5 h/dia
Eucalipto	206,4734	Novembro a Abril	30 m³/h	0,5 h/dia

TIPO DE CAPTAÇÃO:	Superficial
MANANCIAL:	Córrego Jacurutu
COORDENADA:	08°02'14,04 S e 48°19'12,02" W
ATIVIDADE:	Silvicultura
USO:	Irrigação e combate a incêndio
CARACTERISTICAS DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E COM□ATE A INCÊNDIO:	(Conjunto Móvel Veicular) - modelo AGRI□OM□A H 15.000

OBS.: * A captação deverá ser realizada durante 1,5h/dia com regime de 15min/hora, por 06 vezes ao dia no período de (Maio a Outubro) e 0,5h/dia com regime de 15min/hora, por 02 vezes ao dia no período de (Novembro a Abril). Sendo que, a capacidade da bomba deverá ser adequada até o volume máximo de captação estabelecido, uma vez que não há horímetro ou medidor de vazão acoplado ao conjunto moto bomba, para efeito de monitoramento e fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 530/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
CNPJ: 17.262.213/0112-00 (filial)
PROCESSO: 914-2009

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 10 (dez) meses, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água superficial, com finalidade abaixo relacionada, na Faixa de Domínio da Ferrovia Norte-Sul, no município de Gurupi/TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Manancial	Coordenadas	Vazão máxima outorgada	Tempo de captação	Volume diário	Uso
Córrego Jenipapo (Pt/ km-958+500)	11°54'28,8"S e 49°03'27,0"W	14,73 m³/h	24 h/dia	353,5 m³	Industrial (fabricação de dormentes) e serviço (controle de poeira e terraplagem)
Córrego Sem Denominação (Pt/ km-951+300)	11°50'59,2"S e 49°03'56,5"W	3,91 m³/h	24 h/dia	93,6 m³	Industrial (fabricação de dormentes) e serviço (controle de poeira e terraplanagem)

Córrego Imburuçu (Pt/ km-922+400)	11°40'05,3"S e 48°55'28,2"W	25,71 m³/h	14 h/dia	360 m³	Industrial (fabricação de dormentes) e serviço (controle de poeira e terraplanagem)
Córrego Sem Denominação (Pt/ km-872+100)	11°17'40,85"S e 48°45'25,01"W	40 m³/h	9 h/dia	360 m³	Industrial (fabricação de dormentes) e serviço (controle de poeira e terraplanagem)
Córrego Cruzeiral (Pt/ km-965)	11°58'20,8"S e 49°03'33,4"W	32,72 m³/h	11 h/dia	360 m³	Industrial (fabricação de dormentes) e serviço (controle de poeira e terraplanagem)
Córrego Papagaio (Pt/ km-972)	12°01'06,8"S e 49°03'29,5"W	21,17 m³/h	17 h/dia	360 m³	Industrial (fabricação de dormentes) e serviço (controle de poeira e terraplanagem)
Córrego Sem Denominação (Pt/ km-947)	11°49'20,43"S e 49°02'46,78"W	3,04 m³/h	24 h/dia	72,96 m³	Industrial (fabricação de dormentes) e serviço (controle de poeira e terraplanagem)

OBS: Capacidade da bomba deverá ser adequada até o volume máximo de captação estabelecido, uma vez que não há horímetro ou medidor de vazão acoplado ao conjunto moto bomba, para efeito de monitoramento e fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 540/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:AGROINDÚSTRIA DE PESCADO BARRA MANSA LTDA
CNPJ: 09.302.286/0001-34
PROCESSO:1654-2008

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água subterrânea, com finalidade abaixo relacionada, no Lote 21-A, parte do lote 21, loteamento Pontal/São José, no município de Porto Nacional - TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Captação: Subterrânea
Estrutura: Poço Tubular Profundo
Coordenadas: 10°49'19"S e 48°34'16''W
Finalidade: Uso industrial, doméstico e sanitário
Vazão Outorgada: 30m³/dia
Regime de Vazão: 9h/dia, 3,33m³/h, 30 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 598/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO: CÉSAR INÁCIO CARNEIRO
CPF: 122.747.551-91
PROCESSO: 1603-2004

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação superficial em reservatório com finalidade de abastecimento animal, com a finalidade abaixo relacionada, na Fazenda Santa Catarina, Lote 16 e parte do Lote 17, Loteamento Pium Rio do Coco, 17ª Etapa, no município de Poium - TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Captação: Superficial
Atividade: Agropecuária
Estrutura: Obra Hidráulica
Fonte de captação: Ribeirão Grotão (BARRAMENTO)
Coordenadas: 10°24'30,8"S e 49°18'21,6"W
Finalidade: Dessedentação Animal
Vazão Outorgada: 36 m³/dia
Regime de Vazão: 1,50 m³/h, por 24h/dia, 30 dias/mês.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº600/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL
CPF/CNPJ nº:225.094.379-68
PROCESSO:8-1995

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 1(um) ano, renovável por igual período, a critério do Outorgante, outorga para captação de água superficial, na modalidade de Autorização, na bacia hidrográfica – A4 (bacia do Rio Formoso), captação de água superficial, no barramento Calumbi II/Rio Formoso, no Projeto Rio Formoso, 3ª Etapa com finalidade de Irrigação, no município de Formoso do Araguaia/TO, com as seguintes características e limites máximos:

Cultura:ARROZ (área de 1.366,43ha)
Período (1): Outubro e novembro
Método de irrigação:Inundação
Fonte de captação: Barragem Calumbi II/Rio Formoso
Coordenada (captação):11°48'1,73"S e 49°37'5,92"W
Vazão máxima outorgada: 14.391,54m³/h, 09h/dia e 20dias/mês
Cultura: ARROZ (área de 1.366,43ha)
Período (2): Dezembro a março
Método de irrigação: Inundação
Fonte de captação: Barragem Calumbi II/Rio Formoso
Coordenada (captação): 11°48'1,73"S e 49°37'5,92"W
Vazão máxima outorgada:13.299,92m³/h, 09h/dia e 20dias/mês

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 613/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
CNPJ: 17.262.213/0112-00 (filial)
PROCESSO: 914-2009

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água subterrânea, com finalidade abaixo relacionada, na Faixa de Domínio da Ferrovia Norte-Sul, no município de Gurupi/TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Captação	Coordenada	Vazão máxima outorgada	Tempo de captação	Volume diário	Uso
Poço Tubular Profundo 01	11°45'51,02"S e 48°59'49,01"W	4 m³/h	18 h/dia	72m³	Fábrica de Dormentes
Poço Tubular Profundo 02	11°45'47,48"S e 48°59'55,02"W	2 m³/h	15 h/dia	30 m³	Fábrica de Dormentes

OBS: Capacidade da bomba deverá ser adequada até o volume máximo de captação estabelecido, uma vez que não há horímetro ou medidor de vazão acoplado a bomba, para efeito de monitoramento e fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 621/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
CNPJ: 01.803.618/0001-52
PROCESSO: 2931-2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água superficial, com finalidade abaixo relacionada, no parque mutuca de domínio da prefeitura municipal de Gurupi, no município de Gurupi / TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Captação	Coordenada	Vazão máxima outorgada	Tempo de captação	Volum e diário	Uso
Córrego Água Franca (Pt - 01)	11°44'54,48"S e 49°05'29,48"W	27,50 m³/h	8 h/dia	222 m³	Serviços / Irrigação de Jardins
Córrego Mutuca (Pt - 02)	11°44'05,10"S e 49°04'23,3"W	15,00 m³/h	3 h/dia	45 m³	Serviços / Irrigação de Jardins

OBS: Capacidade da bomba deverá ser adequada até o volume máximo de captação estabelecido, uma vez que não há horímetro ou medidor de vazão acoplado a bomba, para efeito de monitoramento e fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 622/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:HOLDEN RESTAURANTE E BUFFET LTDA
CNPJ: 06.950.409/0002-36
PROCESSO:2093-2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água subterrânea, com finalidade abaixo relacionada, no município de Palmas/TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Captação	Coordenada	Vazão máxima outorgada	Tempo de captação	Volume diário	Uso
Poço Tubular Profundo 01	10°11'35,42"S/ 48°18'15,81"W	2 m³/h	12 h/dia	24m³	Hotelaria

OBS: Capacidade da bomba deverá ser adequada até o volume máximo de captação estabelecido, uma vez que não há horímetro ou medidor de vazão acoplado a bomba, para efeito de monitoramento e fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 628/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:ÂNGELO ANTÔNIO PINTO DE MATTOS
CPF: 632.097.306-44
PROCESSO:2696-2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água subterrânea, com finalidade abaixo relacionada, na Faz. Taúba, Lt. 04/P. Gleba Loteamento Mosquito 1° Etapa, no município de Palmeiras do Tocantins /TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Captação: Subterrânea
Estrutura: Poço Tubular Profundo
Coordenadas: 06°36'22"S/ 47°36'18''W
Finalidade: Agroindústria (avicultura), doméstico e sanitário
Vazão Outorgada: 66m³/dia
Regime de Vazão: 12h/dia, 5,5m³/h, 30 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 647/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:PALMATEX S/A INDÚSTRIA TEXTIL
CNPJ/CPF:02.794.370/0001-73
PROCESSO:2743-2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água subterrânea, com finalidade abaixo relacionada, na Indústria Palmatex, Distrito Industrial, no município de Araguaína do Tocantins /TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Captação: Subterrânea
Estrutura: Poço Tubular Profundo
Coordenadas: 7°16'25,04"S e 48°15'32,5"W
Finalidade: Uso Industrial
Vazão Outorgada: 63,0 m³/dia
Regime de Vazão: 6,0 m³/h, 10,5 h/dia, 30 dias/mês

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº652/2010

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:JAMP AGROPECUÁRIA, REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CPF/CNPJ nº: 08.990.983/0001-62
PROCESSO:2397-2008

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, , à captação superficial para barramento de acumulação / industrial, no município de Dueré/TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Manancial	Demanda (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Coordenadas	
Sem denominação	6,25	24	30	11°14'49,35"S	49°26'52,82"W

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº653/10

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:Cerâmica Boa Sorte LTDA
CPF/CNPJ nº:00.739.288/0001-00
PROCESSO:2697/2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, extração de argila, areia e cascalho, no município de Crixás do Tocantins – TO, com as seguintes características:

Local extração	Vazão requerida	Captação (h/dia)	Coordenadas Geográficas	
Rio Dueré	40 m³/dia	8	11º 12' 44,6''S	49º22'23,4''W

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº006/04 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº658/10

OUTORGANTE:Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
CPF/CNPJ nº:00.766.725/0001-95
PROCESSO:2015-2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, as construções da pontes, na estrada de acesso aos PA's Buriti e Juliana, no município de Axixá do Tocantins/TO, com as seguintes características:

Obra	Coordenadas	Extensão (m)	Largura (m)	Curso d'água
Ponte 01	9389922 e 183147	10,0	6,0	S/D
Ponte 02	9374748 e 188013	5,0	5,5	S/D
Ponte 03	9374140 e 185739	10,0	6,0	S/D
Ponte 04	9383098 e 184182	5,0	5,5	S/D

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº006/04 e Decreto Estadual nº2432/05.

UNITINS

Reitor: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 560/2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exclusivamente aos empregados públicos da Fundação Universidade do Tocantins já beneficiados pela Flexibilização de Horário Especial, que estejam cursando, em regime regular, cursos de nível médio-técnico ou superior em estabelecimentos de ensino reconhecidos oficialmente, redução de carga horária diária de trabalho de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas, somente no dia em que ocorrer a aula no período diurno, conforme declarado pela Instituição a qual os referidos empregados estão vinculados, até o final do ano letivo de 2010.

Art. 2º No dia em que não houver conflito entre os estudos e o trabalho, a carga horária será normal, isto é, 08 (oito) horas diária.

Art. 3º Estabelecer que o cumprimento do horário dos empregados beneficiados seja monitorado mensalmente pelo chefe imediato do referido empregado. Em caso de descumprimento, a flexibilização será cancelada imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA nº 004/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO PROGRAMA DE MONITORAMENTO HIDROSSEDIMENTOMÉTRICO E DE VAZÕES DOS TRIBUTÁRIOS DA AHE ESTREITO

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2010, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Programa de Monitoramento Hidrossedimentométrico e de Vazões dos Tributários de AHE Estreito, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.209, de 26 de agosto de 2010, RESOLVE:

CONVOCAR os classificados na etapa de Análise Curricular do referido Processo Seletivo Simplificado, para comparecerem à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS – localizada na Quadra 108 Sul Alameda 11 Lote 03 – Centro – Palmas/TO – nas datas, horários e local estabelecidos abaixo. O candidato que não atender à convocação de que trata este edital, será considerado como desistente e eliminado do processo seletivo.

AUXILIAR DE HIDROMETRISTA			
CANDIDATO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CLIMARCOS REINALDO VIEIRA DA SILVA	01/10/2010	08:30	
HIDROMETRISTA			
CELSO DYNALLE CARVALHO	01/10/2010	09:00	
VALMIRO PAULINO DA COSTA	01/10/2010	09:30	

* A ordem das entrevistas foi estabelecida por sorteio no dia 23 de setembro de 2010 perante Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Junto ao Programa de Monitoramento Hidrossedimentométrico e de Vazões dos Tributários da AHE Estreito (Designada pela Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 494/2010)

**Os candidatos não convocados foram desclassificados ou por não atenderem aos pré-requisitos básicos.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, Palmas – TO, 27 de setembro de 2010.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL**

CONSELHO SUPERIOR

AUTOS CSDP Nº 113/2010
ORIGEM : CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
ASSUNTO: RECURSO
RECORRENTE : E. C. M.
ADVOGADO : BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.
RELATOR: CONSELHEIRO NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SINDICÂNCIA. INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. RECURSO. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. 1. A decisão proferida no sentido de aplicar sanção disciplinar deve calcar-se em provas suficientes acerca das imputações perpetradas, de modo que a ausência destas importa na absolvição do sindicado, em louvor ao princípio do in dubio pro reo. 2. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO: Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso interposto, para o fim de absolver o Recorrente das imputações que lhe são feitas, por insuficiência de provas a demonstrar o contrário, nos termos do voto do Relator. Votaram nesse sentido os Conselheiros Maria de Lourdes Vilela, José Marcos Mussulini, Hero Flores dos Santos e Marlon Costa Luz Amorim. Ausente justificadamente a Conselheira Leilamar Maurílio de Oliveira Duarte. Impedida de votar a Conselheira Arassônia Maria Figueiras, Corregedora Geral da Defensoria Pública, por se tratar da autoridade condutora do procedimento administrativo disciplinar. Presidiu a sessão a Excelentíssima Senhora Estellamaris Postal, Presidente do Conselho Superior.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente

Conselheiro NEUTON JARDIM DOS SANTOS
Relator

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010
Republicada por incorreções

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por sua Presidente e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, inciso XV, da Resolução nº 001, de 03 de outubro de 2006, considerando a deliberação tomada na 6ª Sessão Ordinária do ano de 2010, RESOLVE:

CONCEDER

30 (trinta) dias de férias legais à Corregedora Geral, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, referente ao exercício 2009/1, a serem usufruídas de 04 de outubro a 02 de novembro de 2010.

DADO e PASSADO no Gabinete da Presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dez (2010).

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Republicar por Incorreção

TERMO ADITIVO 002
CONTRATO Nº: 072/2008
PROCESSO Nº: 2008.4901.000343
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADO: José Francisco Zatarim e Alice Brito Zatarim
OBJETO: Prorrogação e alteração do valor do contrato de locação do imóvel em Figueirópolis-TO.
DOTAÇÃO ORÇAMANTÁRIA: 03091012724330000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
VALOR: R$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: de 16/09/2010 a 16/09/2011
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral
Proprietários do imóvel: José Francisco Zatarim e Alice Brito Zatarim

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 631/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE

I – INDICAR ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, para auxiliar nos trabalhos perante a Justiça Eleitoral, no período de 24 de setembro a 03 de outubro de 2010, nas Zonas Eleitorais abaixo especificadas, nos termos do art. 1º e 4º da Resolução TRE/TO nº 144/2008:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL AUXILIAR
2ª	Gurupi	Marcelo Lima Nunes
3ª	Porto Nacional	Jacqueline Borges da Silva Tomaz
4ª	Colinas do Tocantins	Sidney Fiori Júnior
5ª	Miracema do Tocantins	Eliana Curado Barbosa
7ª	Paraíso do Tocantins	Glaydon José de Freitas
9ª	Tocantinópolis	Luciano César Casaroti
12ª	Xambioá	Alzemiro Wilson Peres Freitas
14ª	Alvorada	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira
17ª	Taguatinga	Cristina Seuser
18ª	Paranã	Bruno Américo Carneiro Santos
19ª	Natividade	Abel Andrade Leal Júnior
20ª	Peixe	Rafael Pinto Alamy
22ª	Arraias	Nilomar dos Santos Farias
23ª	Pedro Afonso	André Ramos Varanda
24ª	Araguacema	Zenaide Aparecida da Silva
28ª	Miranorte	Airton Amilcar Machado Momo
29ª	Palmas	Erion de Paiva Maia
30ª	Araguaçu	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães
32ª	Goiatins	Francisco Rodrigues de Souza Filho
33ª	Itacajá	Ceres Gonzaga de Rezende
34ª	Araguaína	Moacir Camargo de Oliveira
35ª	Novo Acordo	Fábio Vasconcellos Lang

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 635/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ 11, de 02 de março de 2010.

RESOLVE

I - INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO, por ter atuado perante a 28ª Zona Eleitoral – Miranorte - TO, no período de 21 de setembro a 1º de outubro de 2010, durante o afastamento da Promotora de Justiça indicada para o biênio.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 636/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR para responder conjunta e cumulativamente com o Promotor de Justiça EURICO GRECO PUPPIO pela 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 638/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 27 de setembro de 2010, SANDRA RIBEIRO LEMOS, Matrícula Funcional nº 107110, do cargo de Promotora de Justiça Substituta, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 561, de 25 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 641/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - ESTABELECER lotação ao servidor TONY KAMILLO BORGES REIS, Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Webmaster, na sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

II – DESIGNAR para desempenhar suas funções no Departamento de Tecnologia da Informação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 130/2010, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Preliminar nº. 18/2004, instaurado sob o fim de fiscalizar a atuação do Conselho Municipal de Educação do Município de Cariri do Tocantins – TO, no ano de 2004. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de setembro de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 129/2010, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0060, instaurado com base em reclamação em face do PLANSAÚDE, para averiguar se os serviços prestados pela reclamada estão sendo adequados, no ano de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de setembro de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 001/2010

INVESTIGANTE: Cynthia Assis de Paula - Promotoria de Justiça de Arapoema-TO

FUNDAMENTOS:

Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigo 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Ofício nº 0467/2010 – Prefeito Municipal de Arapoema; Cópia do Boletim de Ocorrência Policial nº 091/2010.
FATO(S) EM APURAÇÃO: Apuração de irregularidades na construção de casas populares no município de Arapoema-TO
INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins; Construtora Angra Ltda. e Município de Arapoema-TO.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: 01 de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº 033,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2010**

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto a Diretoria de Expediente, conforme expressado no Mem. Nº 486/2010/DEPGJ, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor ELIAS ROSENO DE LIMA, referente ao período aquisitivo 2008/2009, marcadas para usufruto no período de 28/09 a 08/10/2010, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 28 de setembro de 2010.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2010/0701/000141, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010.

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2010, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Clenan Renaut de Melo Pereira nomeado pelo Ato – 4.103 NM de 31 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial 2.767 de 3 de novembro de 2008, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: VALADARES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.572.793/0001-72, com sede 104 Sul, Av. LO-3, Lt. 39-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Oneildo Lopes Valadares, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 436.967-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.879.291-91, residente e domiciliado em Palmas-TO,e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradora-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, itens: 17,23,28,29,31,32,36,42,44,46 e 47, a serem utilizados por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 008/2010:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2010 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2010.0701.000141, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS
01) Fornecedor Registrado:

VALADARES COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 33.572.793/0001-72

4.1 – As especificações, quantidades e preços médios estimados estão em conformidade com a descrição seguinte:

ITEM 17					
Nº	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UN	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA EM PLASTICO – marca talita	R$ 19,48	R$ 97,40
TOTAL					R$ 97,40

ITEM 23					
Nº	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	UN	AGUA RAZ 900ML – marca luztol	R$ 7,20	R$ 43,20
2	10	UN	FUNDO PREPARADO BASE DAGUA 18 LTS – marca acril	R$ 52,70	R$ 527,00
3	10	UN	SELADOR PARA ALVENARIA 18 LT – marca luztol	R$ 76,42	R$ 764,20
4	4	UN	SELADOR PARA MADEIRA 3,6LT – marca luztol	R$ 44,92	R$ 179,68
5	10	UN	SOLVENTE 900ML – marca luztol	R$ 7,29	R$ 72,90
6	4	UN	THINER 5 LT – marca luztol	R$ 30,72	R$ 122,88
TOTAL					R$ 1.709,86

ITEM 28					
Nº	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	JG	ALIZAR P/ PORTA MADEIRA C/6 PEÇAS – marca funck	R$ 33,85	R$ 101,55
2	1	UN	PORTA LISA 2,10X60 – marca funck	R$ 91,02	R$ 91,02
3	1	UN	PORTA LISA 2,10X70 -marca funck	R$ 89,12	R$ 89,12
4	1	UN	PORTA LISA 2,10X80- marca funck	R$ 89,49	R$ 89,49
TOTAL					R$ 371,18

ITEM 29					
Nº	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	SC	ARGAMASSA PRONTA PARA ALVENARIA 20 KG – marca durax	R$ 8,45	R$ 253,50
2	50	SC	SACO CIMENTO 50KG -marca tocantins	R$ 23,74	R$ 1.187,00
TOTAL					R$ 1.440,50

ITEM 31					
Nº	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	20	SC	GESSO EM PO – SACO 20 KG – marca asa branca	R$ 21,60	R$ 432,00
2	10	UN	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO BRANCO 1 KG – marca durax	R$ 1,88	R$ 18,80
TOTAL					R$ 450,80

ITEM 32					
Nº	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UN	TELHA 3,66 X 6mm – marca brasilit	R$ 58,27	R$ 3.496,20
2	60	UN	TELHA CUMEEIRA COM INCLINAÇÃO 15X1,10 – marca brasilit	R$ 21,89	R$ 1.313,40
3	1000	UN	TIJOLO 6 FUROS 19X14 – marca cerâmica santa maria	R$ 0,33	R$ 330,00
TOTAL					R$ 5.139,60

ITEM 36					
Nº	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	CAIXA 4X2 P/ PLACA 02 FUROS DE RJ 45 – marca tigre	R$ 1,88	R$ 188,00
2	50	UN	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 – marca plastic	R$ 0,68	R$ 34,00
3	30	UN	CAIXA P/ TOMADA SISTEMA X P/ AR CONDICIONADO – marca perlex	R$ 6,99	R$ 209,70
4	30	UN	CAIXA P/ TOMADA SITEMA X P/ COMPUTADOR – marca perlex	R$ 3,82	R$ 114,60
5	100	UN	CAIXA PVC 4X2 PARA GESSO ACARTONADO – marca amanco	R$ 2,89	R$ 289,00
TOTAL					R$ 835,30

ITEM 42					
Nº	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	IDENTIFICADOR DE CABOS (CONJUNTO BÁSICO DE IDENTIFICADOR DE CABOS MOD. 601K) – marca tempo	R$ 356,37	R$ 356,37
TOTAL					R$ 356,37

ITEM 44					
Nº	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	MTS	MANGUEIRA CORRUGADA ¾ – marca plastic	R$ 0,89	R$ 44,50
TOTAL					R$ 44,50

ITEM 46					
Nº	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN	PASSA FIO 15 METROS – marca perlex	R$ 5,41	R$ 10,82
2	2	UN	PASSA FIO 30 METROS – marca perlex	R$ 7,62	R$ 15,24
TOTAL					R$ 26,06

ITEM 47					
Nº	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	PIRÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PORTÁTIL - marca (Medidor de temperatura de cabos e superfícies elétricas) – marca raytek	R$ 362,44	R$ 362,44
TOTAL					R$ 362,44

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução desta Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento de cada requisição.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o(s) prazo(s) indicado(s) no subitem 18.4 do Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

b.2) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

c) as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PGJTO rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

d) as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) CONTRATADA(S) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) a aplicação de multas não elidirá o direito do PGJ/TO de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas-TO, 27 de setembro de 2010.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL VALADARES LTDA
Oneildo Lopes Valadares
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1_____
Nome:
C.P.F. nº.

2_____
Nome:
C.P.F. nº.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 005/ 2010/RELT1-CODIL

Processo nº 4710/2007 - Assunto: Contrato – Apostilamento referente ao Contrato nº 137/ 2005 reajuste de Preço da 17ª medição – Departamento de Estrada e Rodagens do Estado do Tocantins - DERTINS. Nos termos do Despacho nº 667/2010, fls.91/92, atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Senhor Manoel José Pedreira – Ex- Presidente do DERTINS, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Auditor Leondiniz Gomes
Conforme Convocação nº 039/2010

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 006/ 2010/RELT1-CODIL

Processo nº 2164/2007 - Assunto: Contrato – Apostilamento referente ao Contrato nº 137/ 2005 reajuste de Preço da 13ª medição – Departamento de Estrada e Rodagens do Estado do Tocantins - DERTINS. Nos termos do Despacho nº 667/2010, fls.91/92, atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Senhor Manoel José Pedreira – Ex- Presidente do DERTINS, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Auditor Leondiniz Gomes
Conforme Convocação nº 039/2010

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA Nº 004/2010-C Alvorada, 30 de agosto de 2010.

Dispõe sobre a Declaração de Exclusividade a Inexigibilidade de Licitação para os fins que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 XVII da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a inexigibilidade de licitação nos casos de fornecedor exclusivo, quando caracterizada impossibilidade de competição;

CONSIDERANDO a urgência de aquisição de peças necessárias para o conserto da maquina PATROL 120 G – CATERPILLAR, deste Município que esta parada por problemas mecânicos;

CONSIDERANDO o interesse e necessidade desta Administração tomar providencias capazes de solucionar os diversos problemas de infra estrutura urbana e rural neste Município, pautando pelo principio da eficiência disposto no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a empresa SOTREQ S/A é a única revendedora dos produtos da empresa CATERPILLAR DO BRASIL no Estado do Goiás e Tocantins, sendo assim impossível buscar convenio com outra, em razão dos custos que se elevariam trazendo inúmeros prejuízos a administração Municipal, sendo assim contrario ao princípio consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei 8.666/93 da Lei de Licitações é o da “economicidade”;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a situação de inexigibilidade de licitação, objetivando a aquisição das peças com a representante SOTREQ S/A, inscrita no CNPJ Nº 34.151.100/ 0013-74 sediada na Rua 14, Ed. Santino Lyra Pedrosa – St Oeste – Goiânia – Goiás, no valor de R$ 11.592,61 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta um centavos).

Art. 2º Esclarecer que os motivos que nos levaram a considerar a inexigibilidade da licitação, se relacionam com o fato de os produtos e serviços da empresa CATERPILLAR DO BRASIL serem fornecidos exclusivamente pela empresa acima no Estado do Goiás e Tocantins, sendo assim os termos do que autoriza o art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O procedimento de que trata o caput obedecerá ao rito estabelecido na Lei de Licitações no que diz respeito à autuação e documentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de dois mil e dez.

Reginaldo Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que á PORTARIA Nº 004/2010-C, foi publicado no Placard de avisos da Prefeitura na data supra.

Maria Aparecida Pereira Tristão Moura
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE ALVORADA – TO.
CONTRATADO: ADVOGADO SADI GENTIL & ASSOCIADOS
Objeto do Contrato: Prestar serviços de assessoria tributária com finalidade de revisão e recuperação de Tributos Municipais incidentes em obras e serviços contratados e ececutados nos últimos 05 (cinco) anos, com o Estado e a União e terceiros, especialmente relativo à construção de Ferrovia Norte-Sul, em execução nos limites do Município, assessorando na elaboração no acompanhamento dos procedimentos administrativos fiscais de constituição crédito de ISSQN, ou seja, o recolhido a menor e os procedimentos administrativos necessários; a defesa dos autos de infração, em primeira e segunda instância administrativa, proceder à constituição dos créditos tributários, os lançamentos, a inscrição em dívida ativa e promover a execução fiscal.
VALOR DO CONTRATO: O pagamento de 20% (vinte por cento) sobre o valor liquido e efetivamente recuperado e a disposição do Contratante em caixa (depositado em conta corrente).
Data do Contrato; 01 setembro de 2010.

Reginaldo Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE ALVORADA – TO.
CONTRATADO: INSTITUTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
Objeto do Contrato: prestar assistência social na área de saúde oferecendo, hospedagem, alimentação e transporte dos pacientes oriundos do município de Alvorada – TO, ás unidades de saúde da rede hospitalar e privada de Gurupi -TO;.
VIGÊNCIA : 5 (cinco) Meses
Data do Contrato; 02 Agosto de 2010.

Reginaldo Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que as 8:00 horas do dia 13 de outubro de 2010 fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação modalidade Tomada de Preços de N° 007/2010, visando à contratação pelo regime de execução indireta, na modalidade de empreitada global, das obras e serviços para a Construção da Unidade de Saúde no Município de Alvorada - TO.
Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, das 8:00 ás 12:00 horas.
Alvorada 28 de Setembro de 2010

REGINALDO RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal de Alvorada – TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE CONVÊNIO

N.º do Convênio n.º 007/2010
N.º do Processo n.º 1844/2010
Convenente: Prefeitura Municipal de Araguaína, CNPJ: 01.830.793/0001-39.
Conveniado: Associação de Comércio de Araguaína – CNPJ: 02.086.650/0001-27.
Objeto do Convênio: Transferência dos recursos financeiro para divulgação das ações a serem desenvolvidos durante a realização da 3ª Feira Época.
Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 01/09/2010.
Vigência: 31/01/2011.
Dotação: UO: 01.13 – D.O: 23.691.132.2064 – ED: 33.50.43.00 – FICHA: 509
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Araguaína-TO, 02 de Setembro de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins/TO comunica a abertura da contratação de empresas para compra de petróleo, especificados no anexo I do edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta de Preços" terão que ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Deusvan Frasão nº. 1057, Centro, até as 09h45min do dia 15 de outubro de 2010. O Edital e seus anexos terão que ser retirados no endereço supracitado, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min, mediante pagamento de Taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais), recolhida no Setor de Arrecadação. Outras informações através do telefone (63) 3461-1150/1164 e E-mail pmbrasilandia@hotmail.com

Brasilândia do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2010.

Deurivan Ferreira Frasão
Presidente da C. P. L

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, através da Comissão Permanente de Licitações, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente contrato.

Contrato CPL: Nº TP 010/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO
Contratado: HB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.072.438/0001-50
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 010/2010
Objeto: contratação de empresa especializada, do ramo de obras e serviços de engenharia, objetivando a Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Meios Fios no Município de Guaraí TO.
Vigência do Contrato: 01/05/2011
Valor Global: R$ 600.732,41 (seiscentos mil setecentos e trinta e dois mil e quarenta e um centavos)
Data de Assinatura: 01/09/2010
Signatário: Pe. Milton Alves da Silva – Prefeito Municipal

Guaraí, Estado do Tocantins, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Pe. Milton Alves da Silva
Prefeito Municipal de Guaraí

RESULTADO DE JULGAMENTO
DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2010

As quinze horas e trinta minutos (15:30h) do dia vinte e sete do corrente ano (27/09/2010), reuniu-se na Sede Administrativa do Município de Guaraí – TO a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 282/2009, de 02 de janeiro de 2009, publicado na mesma data, com a finalidade de analisar a documentação de interessados ao objeto em licitação. Retiraram o Edital e seus Anexos as pessoas jurídicas: TABOCÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.333/0001-60; CCB – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA – CNPJ nº 02.156.313/0001-69; EHL – ELETRO HIDRO LTDA – CNPJ nº 03.014.011/0001-19; CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA, CNPJ nº 37.895.141/0001-20; FERREIRA E FRANCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 86.904.109/0001-79; e CSN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.231.948/0001-10. Somente as licitantes EHL – ELETRO HIDRO LTDA, CSN ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA manifestaram interesse no certame. Após análise da documentação percebeu-se que a licitante CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA não prestou caução no valor de R$ 417.939,50 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor total orçado para a obra, até a data limite de 09/06/2010, conforme previsto nos itens 7.3.3.4.4 e 7.3.3.4.4 do Edital, e de acordo com os artigos 31, III, e 56 da Lei 8.666/93. A mesma licitante olvidou-se de atender aos itens 7.1.8.1 e 7.1.8.2 do Edital, não tendo comprovado a execução dos serviços descritos no item 7.1.8.1 por meio da apresentação de um único atestado, proveniente de um único contato. Ainda que tendo apresentado diversos atestados – contrariando o item 7.1.8.2 do Edital – não comprovou a execução dos serviços descritos nos itens 3.1 e 3.2 do item 7.1.8.1. Não comprovou também ter em seu quadro permanente Responsável Técnico que já tenha executado obra compatível em características com o objeto da presente licitação, como descrito no item 7.1.9.1, e conforme exigência editalícia constante no item 7.1.9. A mesma licitante olvidou-se de atender aos itens 7.1.9.1 e 7.1.9.2 do Edital, não tendo comprovado possuir em seu quadro permanente Responsável Técnico que já tenha executado os serviços descritos no item 7.1.9.1 por meio da apresentação de um único atestado, proveniente de um único contrato. Ainda que tendo apresentado diversos atestados – contrariando o item 7.1.9.2 do Edital – vários destes atestados não pertencem ao integrante do quadro permanente da licitante que efetuou a visita técnica prevista no item 7.1.7, não atendendo assim o item 7.1.10. Mesmo tendo apresentado os diversos atestados, a mesma licitante não comprovou ter em seu quadro permanente Responsável Técnico que tenha executado os itens 3.1 e 3.2 do item 7.1.9.1. Finalmente, a mesma licitante também não atendeu a exigência esculpida no item 7.1.12 do Edital, não tendo apresentado Certificado de Nível "A", do PBQPH/TO dentro do prazo de validade, expedido por OCC credenciada no Tocantins. Destarte, pelas razões apresentadas, está a CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA, CNPJ nº 37.895.141/0001-20, inabilitada para participar das fases subseqüentes da Concorrência Pública 001/2010, nos termos do artigo 41, § 4º, da Lei 8.666/93. As licitantes EHL – ELETRO HIDRO LTDA – CNPJ nº 03.014.011/0001-19 e CSN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.231.948/0001-10, preencheram todas as exigências do Edital de Licitação da Concorrência Pública 001/2010, considerando assim habilitadas para participarem das fases subseqüentes da Concorrência Pública 001/2010, nos termos do artigo 41, § 4º, da Lei 8.666/93. Estando HABILITADAS para participarem das fases subseqüentes. Fica aberto e concedido o prazo para recurso aos licitantes, conforme prevê o artigo 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada para o dia 19 de outubro de 2010, às 15:30 horas a abertura dos envelopes das propostas. Intimem-se.

Comissão de Licitação:

Guaraí TO, 27 de setembro de 2010.

Diógenes Luiz da Silveira
Presidente da CPL

Rosane Bertamoni
Secretária

Andersom Miranda Moreira
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2010

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando ao REGISTRO DE PREÇO, Tipo Menor Preço por item cuja finalidade é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 034/2010 e anexos.
PROCESSOS: 5117/2010.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – MENOR PREÇO.
ABERTURA: 20 (vinte) de Outubro de 2010 às 9h (nove horas).
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha localizado na Avenida Maranhão, nº 1.597, Centro, CEP 77410-020, Gurupi/TO.
LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, no Centro Cultural Mauro Cunha, Gurupi/TO ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com
INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 28 de setembro de 2010.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COCENO – Construtora Centro Norte LTDA, CNPJ sob nº 38.146.510/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Autorização Ambiental para explorar a Jazida de Solo Laterítico JSL-01, localizada no Loteamento Vale das Cunhãs, Lote 167 A, Faz. Estância São Raphael, em Colinas/TO para fins de utilização nas obras de pavimentação asfáltica do Distrito Industrial de Colinas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS NÚ 03/2010

EDITAL TOMADA DE PREÇOS OBJETIVANDO: Aquisição de Materiais Permanente (em aço e inox para laboratório de anatomia) FIESC.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2010
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE REALIZAÇÃO: 14/10/2010
HORÁRIO: 8:30h.
LOCAL: Fundação Municipal de E. Superior de Colinas - FECOLINAS
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente (em aço e inox para laboratório de anatomia).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na FECOLIANS, sito Rua Goianesia, 1132, Novo Planalto, Colinas do Tocantins- To. CEP 77760-000, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, CNPJ ou CPF, ou por meio do Fone: (63) 3476-1607.

KATIÚSCIA ALMEIDA CUNHA
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

EDITAL TOMADA DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2010
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE REALIZAÇÃO: 13/10/2010
HORÁRIO: 09h.
LOCAL: Fundação Municipal de E. Superior de Colinas - FECOLINAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na FECOLIANS, sito Rua Goianesia, 1132, Novo Planalto, Colinas do Tocantins- To. CEP 77760-000, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, CNPJ ou CPF, ou por meio do Fone: (63) 3476-1607.

KATIÚSCIA ALMEIDA CUNHA
PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Florestal Itaquari – Florestamento e Reflorestamento Ltda, inscrita no CNPJ 09.648.527/0002-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Previa - LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a atividade de silvicultura, localizada na Fazenda Entre Rios, situada na zona rural do município de Peixe. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Florestal Itaquari – Florestamento e Reflorestamento Ltda, inscrita no CNPJ 09.648.527/0002-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Previa - LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a atividade de silvicultura, localizada na Fazenda Ana Paula, situada na zona rural do município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NORBERTO ULLMANN FILHO, CPF sob n° 928.509.870-34, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de extração de Cascalho, na Fazenda Horizontina do Norte, zona rural de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 010/90 e resolução COEMA-TO nº. 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NORBERTO ULLMANN FILHO, CPF sob n° 928.509.870-34, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação para a atividade de extração de Cascalho, na Fazenda Horizontina do Norte, zona rural de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 010/90 e resolução COEMA-TO nº. 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NORBERTO ULLMANN FILHO, CPF sob n° 928.509.870-34, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade de extração de Cascalho, na Fazenda Horizontina do Norte, zona rural de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 010/90 e resolução COEMA-TO nº. 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

COMUNICADO

O Sest – Serviço Social do Transporte e o Senat – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, registrado sob o CNPJ, respectivamente 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Renovação da Licença Municipal de Operação, para atividade em prestação de serviço social, lazer e recreação, e formação profissional, com endereço na TO 050 – Plano Diretor Sul – Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Palmas / TO 28 de setembro de 2010

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Walter Ivar Van Halst, portador no CPF 624.012.709-49, torna público que requereu no Instituto de Natureza do Tocantins (NATURATINS), a (LP), (LI), (LO) para atividade de Silvicultura na respectiva Fazenda Bacaba (Lote 109/110), localizada no município de Aparecida do Rio Negro.